



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2007 - Nº 2.480

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.820, de 27 de agosto de 2007.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.821, de 27 de agosto de 2007.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores do Palácio Araguaia – ASPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Servidores do Palácio Araguaia – ASPA, com sede e foro na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.822, de 27 de agosto de 2007.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Escritor Jorge Lima de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Escritor Jorge Lima de Moura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.105, de 10 de agosto de 2007.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, incisos I e III, alíneas “a” e “c”, da Lei 1.753, de 26 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.871.703,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	15
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO GOVERNO	20
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	21
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	21
SECRETARIA DA JUVENTUDE	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	26
RURALTINS	27
UNITINS	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			581.006,00			
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			581.006,00			
07010.0309100302.027	Concessão de Direito aos Membros do Ministério Público	3.3.90.93	00	519.006,00			
07010.0312200302.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	00	60.000,00			
07010.0312200302.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	00	2.000,00			
09	GOVERNADORIA			646.400,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			636.400,00			
09010.0412201892.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	00	50.000,00			
09010.0412201892.498	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	00	150.000,00			
09010.0412201892.499	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.39	00	100.000,00			
09010.0412201892.502	Manutenção do Serviço de Ajudância de Ordem	3.3.90.30	00	10.000,00			
09010.0412201892.503	Manutenção do Serviço de Apoio aos Cidadãos Usuários do Serviço Público	3.3.90.39	00	20.000,00			
09010.0412201892.503	Manutenção do Serviço de Apoio aos Cidadãos Usuários do Serviço Público	3.3.90.33	00	30.000,00			
09010.0412601892.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	356.400,00			
09010.0412601892.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	271.400,00			
09010.0412601892.003	Ações de Informática	4.4.90.52	00	30.000,00			
070	CASA MILITAR			10.000,00			
09070.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	00	10.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			17.950,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			17.950,00			
15010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	10.000,00			
15010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	7.950,00			
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			30.000,00			
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			30.000,00			
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	30.000,00			
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			666,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			666,00			
20290.1957100943.027	Implantação Prog.de Incent. às Emp.de Base Tecnol.,Transf. Tec. e Inov. de C. Prod.	3.3.90.33	00	666,00			
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00			
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	70.000,00			
23010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	30.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS			310.000,00			
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - PLANSÁUDE			310.000,00			
24870.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	42	220.000,00			
24870.0412601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	42	90.000,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			329.500,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			329.500,00			
25010.0412501081.072	Adequação do Ambiente Físico das Regionais da SEFAZ	4.4.90.52	00	300.000,00			
25010.0412501081.076	Modernização da Sede da Secretária da Fazenda	3.3.90.30	00	2.000,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.14	00	27.500,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.30	00	8.000,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.33	00	3.500,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.35	00	8.000,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.36	00	3.000,00			
25010.0412801102.195	Capacitação de Gestores e Servidores Públicos	3.3.90.39	00	2.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.600,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.600,00			
27010.1236200202.203	Ações de Informática	4.4.50.42	00	7.500,00			
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	4.4.90.52	00	8.100,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			795.432,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			795.432,00			



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.30	00	46.299,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.33	00	5.410,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.36	00	6.990,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.39	00	4.500,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.47	00	28.499,00			
30550.1012201874.397	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde	3.3.90.47	00	900,00			
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	33.233,00			
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	6.000,00			
30550.1012601954.003	Ações de Informática	4.4.90.52	00	25.273,00			
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.39	00	1.960,00			
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.39	00	672.000,00			
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.39	00	672.000,00			
30550.1030300054.323	Atend. de Medicamentos Excepcionais (Alto Custo) da Assistência Farmacêutica	3.3.90.32	00	28.900,00			
30550.1030300054.323	Atend. de Medicamentos Excepcionais (Alto Custo) da Assistência Farmacêutica	3.3.90.32	00	28.900,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			44.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			44.000,00			
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	27	4.000,00			
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	27	40.000,00			
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	27	40.000,00			
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENT. VINCULADAS			166.000,00			
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			166.000,00			
32470.0612201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.5.90.61	40	106.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
32470.0612201124.098	Capacitadores dos Servidores do DETRAN	3.3.90.18	40	60.000,00			
32470.0612201124.098	Capacitadores dos Servidores do DETRAN	3.3.90.18	40	60.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			13.649,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			13.649,00			
33010.2057300432.315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica	3.3.90.39	00	527,00			
33010.2057300432.315	Implantação de Unidades de Observação e Validação Tecnológica	3.3.90.39	00	527,00			
33010.2060100422.307	Produção de Mudas Certificadas	3.3.90.14	00	9.728,00			
33010.2060100422.307	Produção de Mudas Certificadas	3.3.90.30	00	873,00			
33010.2060100422.307	Produção de Mudas Certificadas	3.3.90.39	00	3.855,00			
33010.2060100422.307	Produção de Mudas Certificadas	3.3.90.39	00	5.000,00			
33010.2060100422.493	Manutenção de Jardim Clonal para Plantas Matrizes	3.3.90.14	00	3.394,00			
33010.2060100422.493	Manutenção de Jardim Clonal para Plantas Matrizes	3.3.90.33	00	744,00			
33010.2060100422.493	Manutenção de Jardim Clonal para Plantas Matrizes	3.3.90.33	00	1.900,00			
33010.2060100422.493	Manutenção de Jardim Clonal para Plantas Matrizes	3.3.90.39	00	750,00			
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			5.000,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERINS			5.000,00			
34510.2163101203.108	Aparelhamento do Setor de Topografia e Cartografia	3.3.90.30	00	5.000,00			
34510.2163101203.108	Aparelhamento do Setor de Topografia e Cartografia	3.3.90.30	00	5.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00			
35010.1133401211.130	Capacitação de Empreendedores e Trabalhadores	3.3.90.32	00	10.000,00			
35010.1133401211.130	Capacitação de Empreendedores e Trabalhadores	3.3.90.39	00	10.000,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			40.000,00			
930	FUNDO PROSPERAR			40.000,00			
36930.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	40.000,00			
36930.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	20.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			100.000,00			
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			100.000,00			
37010.0412201312.346	Reformas das Edificações Públicas	4.4.90.51	00	100.000,00			
37010.0412201312.346	Reformas das Edificações Públicas	4.4.90.51	00	100.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENT. VINCULADAS			57.000,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			57.000,00			
38450.2678201384.241	Conservação de Rodovias	4.4.90.51	00	57.000,00			
38450.2678201384.241	Conservação de Rodovias	4.4.90.51	00	57.000,00			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			504.000,00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			504.000,00			
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	80.000,00			
39010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	80.000,00			
39010.1854100882.486	Implantação da Rede Hidrometeorológica	3.3.90.35	00	400.000,00			
39010.1854100882.486	Implantação da Rede Hidrometeorológica	3.3.90.35	20	336.000,00			
39010.2060700581.178	Capacitação dos Engenheiros e/ou Técnicos para o Planej. Gestão de Projetos	3.3.90.14	00	24.000,00			
39010.2060700581.178	Capacitação dos Engenheiros e/ou Técnicos para o Planej. Gestão de Projetos	3.3.90.33	00	6.000,00			
39010.2060700581.178	Capacitação dos Engenheiros e/ou Técnicos para o Planej. Gestão de Projetos	3.3.90.39	00	12.000,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			19.500,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			19.500,00			
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00			
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	15.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 04		SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
41010.0812801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos da SETAS	3.3.90.39	00	4.500,00			
41010.0812801452.350	Capacitação de Gestores e Técnicos da SETAS	3.3.90.39	00	4.500,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			60.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00			
42650.0824301824.304	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.14	00	40.000,00			
42650.0824301824.304	Promoção e Apoio de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.14	00	40.000,00			
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial à Famílias Carentes	3.3.90.32	00	20.000,00			
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial à Famílias Carentes	3.3.90.39	00	5.000,00			
42650.0824401554.289	Atendimento Emergencial à Famílias Carentes	3.3.90.39	00	15.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			16.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			16.000,00			
43010.0481201792.359	Realização de Eventos para a Juventude	3.3.90.14	00	16.000,00			
43010.0481201792.359	Realização de Eventos para a Juventude	3.3.90.14	00	16.000,00			
TOTAL				3.871.703,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			62.000,00			
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			62.000,00			
07010.0312200301.015	Construção das Sedes das Promotorias de Justiça do Interior	4.4.90.51	00	62.000,00			
09	GOVERNADORIA			646.400,00			
010	GABINETE DO GOVERNADOR			636.400,00			
09010.0412201892.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	61.400,00			
		3.3.90.47	00	50.000,00			
		3.3.90.92	00	5.000,00			
09010.0412201892.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	6.400,00			
		3.3.90.33	00	305.000,00			
		3.3.90.39	00	130.000,00			
09010.0412201892.504	Implementação e Coordenação da Estratégia Governo Mais Perto de Você	3.3.90.33	00	35.000,00			
		3.3.90.39	00	140.000,00			
		3.3.90.30	00	150.000,00			
		3.3.90.33	00	60.000,00			
		3.3.90.39	00	50.000,00			
09010.0412601772.431	Ampliação e Melhoria da Rede Digital do Estado	3.3.90.39	00	40.000,00			
		4.4.90.52	00	120.000,00			
070	CASA MILITAR			10.000,00			
09070.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	00	10.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
15	SECRETARIA DO ESPORTE			17.950,00			
010	SECRETARIA DO ESPORTE			17.950,00			
15010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	2.950,00			
		3.3.90.92	00	2.950,00			
15010.2781200022.163	Realização de Eventos do Esporte e Cidadania	3.3.90.39	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	5.000,00			
15010.2781200032.428	Construir Infra-estrutura Esportiva	4.5.40.61	00	10.000,00			
		3.3.90.39	42	310.000,00			
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			30.000,00			
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			30.000,00			
17010.1439200562.179	Promoção de Eventos sobre Direitos Humanos	3.3.90.14	00	10.000,00			
		3.3.90.30	00	10.000,00			
		3.3.90.33	00	10.000,00			
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			666,00			
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			666,00			
20290.1957100943.027	Implantação Prog.de Incent. às Emp.de Base Tecnol.,Transf. Tec. e Inov. de C. Prod.	4.4.90.52	00	666,00			
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00			
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			100.000,00			
23010.0412201772.532	Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão	4.4.90.52	00	100.000,00			
		4.4.90.52	00	100.000,00			
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENT. VINCULADAS			310.000,00			
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - PLANSÁUDE			310.000,00			
24870.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	42	310.000,00			
		3.3.90.39	42	310.000,00			
25	SECRETARIA DA FAZENDA			329.500,00			
010	SECRETARIA DA FAZENDA			329.500,00			
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	147.500,00			
		4.4.90.52	00	27.500,00			
		4.4.90.52	00	120.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
36930.2369501264.383	Atualização dos Inventários Turísticos Municipais	3.3.90.39	00	9.000,00			
		3.3.90.39	00	9.000,00			
36930.2369501264.386	Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos	3.3.90.33	00	15.000,00			
		3.3.90.39	00	9.000,00			
		3.3.90.39	00	6.000,00			
36930.2369501264.387	Cadastramento, Fiscalização e Classificação de Empresas e Profissionais Liberais	3.3.90.30	00	5.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
36930.2369501264.388	Qualificação Profissional para o Turismo	3.3.90.39	00	5.000,00			
		3.3.90.39	00	5.000,00			
37	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			100.000,00			
010	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			100.000,00			
37010.0412201311.146	Construção de Obras Públicas	4.4.90.92	00	100.000,00			
38	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENT. VINCULADAS			57.000,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS			57.000,00			
38450.2678201384.241	Conservação de Rodovias	3.3.90.39	00	57.000,00			
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			504.000,00			
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			504.000,00			
39010.1812800782.071	Capacitação em Recursos Hídricos	3.3.90.35	00	40.000,00			
39010.1854100791.034	Identificação de Áreas Potenciais para Criação de Unidades de Conservação	3.3.90.36	00	24.000,00			
		3.3.90.36	00	24.000,00			
39010.1854100881.047	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH	3.3.90.35	00	400.000,00			
		3.3.90.35	20	84.000,00			
		3.3.90.35	20	336.000,00			
39010.1854100792.072	Apoio À Criação, Implantação e Gestão de Unidades de Conservação	4.5.90.61	00	27.000,00			
		4.5.90.61	00	27.000,00			
39010.1854100832.089	Funcionamento do Fórum Estadual Lixo e Cidadania	3.3.90.30	00	3.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
39010.1854100832.090	Manutenção e Funcionamento do Sistema Estadual de Informação sobre Resíduos	3.3.90.14	00	5.000,00			
		3.3.90.30	00	2.000,00			
		3.3.90.30	00	3.000,00			
39010.1854101742.143	Gestão Integrada de Ativos Ambientais	3.3.90.30	00	5.000,00			
		3.3.90.30	00	5.000,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			19.500,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			19.500,00			
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	19.500,00			
		3.3.90.30	00	19.500,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			60.000,00			
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000,00			
42650.0812801424.250	Capacitação para Geração de Renda	3.3.90.14	00	20.000,00			
		3.3.90.30	00	10.000,00			
		3.3.90.30	00	10.000,00			
42650.0824301823.205	Implantação de Unidade de Semi-Liberdade	3.3.90.30	00	40.000,00			
		3.3.90.30	00	40.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			16.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			16.000,00			
43010.0433301792.508	Formação de Jovens Talentos	3.3.90.14	00	16.000,00			
		3.3.90.14	00	16.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.105 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	00	180.000,00			
		4.4.90.52	00	180.000,00			
25010.0412501081.076	Modernização da Sede da Secretaria da Fazenda	4.4.90.52	00	2.000,00			
		4.4.90.52	00	2.000,00			
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.600,00			
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			15.600,00			
27010.1236200202.213	Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.32	00	8.100,00			
		3.3.90.32	00	8.100,00			
27010.1236300232.518	Manutenção da Educação Profissional	4.4.90.52	00	7.500,00			
		4.4.90.52	00	7.500,00			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			795.432,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			795.432,00			
30550.1030200093.069	Ampliação da Frota da Rede do SUS	4.4.90.52	00	74.132,00			
		4.4.90.52	00	74.132,00			
30550.1030200104.147	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp. Adq. na Rede do SUS no Tocantins	3.3.40.41	00	677.400,00			
		3.3.90.39	00	5.400,00			
		3.3.90.39	00	672.000,00			
30550.1030300054.112	Fornecimento de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.92	00	43.900,00			
		3.3.90.92	00	43.900,00			
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			44.000,00			
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			44.000,00			
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	27	44.000,00			
		3.3.90.92	27	4.000,00			
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENT. VINCULADAS			166.000,00			
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			166.000,00			
32470.0612201123.051	Construção da Sede da CIRETRANS	4.4.90.51	40	166.000,00			
		4.4.90.51	40	166.000,00			
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			13.649,00			
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			13.649,00			
33010.2054301572.324	Implantação de Sistemas Agroflorestais	3.3.90.36	00	5.000,00			
		3.3.90.36	00	5.000,00			
33010.2057300432.317	Assistência Técnica e Gerencial aos Arranjos Produtivos Locais	3.3.90.30	00	8.649,00			
		3.3.90.39	00	5.255,00			
		3.3.90.39	00	3.394,00			
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			5.000,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERINS			5.000,00			
34510.2163101203.108	Aparelhamento do Setor de Topografia e Cartografia	4.4.90.52	00	5.000,00			
		4.4.90.52	00	5.000,00			
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00			
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			20.000,00			
35010.2418301252.331	Divulgação das Potencialidades e Oportunidades de Investimentos do Tocantins	3.3.90.39	00	20.000,00			
		3.3.90.39	00	20.000,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			40.000,00			
930	FUNDO PROSPERAR			40.000,00			
36930.2369501264.381	Assistência Técnica Ambiental nos Pólos Ecoturísticos	3.3.90.35	00	2.500,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.106 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09 060 09060.0212200712.004	GOVERNADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	00	60.000,00 60.000,00 60.000,00	
27 010 27010.1236200202.213	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Manutenção de Atividades do Ensino Médio	3.3.90.14	25	1.202.570,00 1.202.570,00 1.200.000,00	
27010.1236700212.225	Formação Continuada de Professores e Técnicos da Educação Especial	3.3.90.18	25	2.570,00 2.570,00	
TOTAL				1.262.570,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02 CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.106 de 10 de agosto de 2007				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09 060 09060.0212200712.002	GOVERNADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Manutenção dos Serviços de Transporte	4.4.90.52	00	60.000,00 60.000,00 60.000,00	
27 010 27010.1236100151.086	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Construção de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.51	25	1.202.570,00 1.202.570,00 2.570,00	
27010.1236200152.263	Aparelhamento de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.52	25	1.200.000,00 1.200.000,00	
TOTAL				1.262.570,00	

DECRETO Nº 3.110, de 14 de agosto de 2007.

Abre ao Fundo de Modernização Jurídica crédito especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 8º, incisos I e III, alínea "c", da Lei 1.753, de 26 de dezembro de 2006, e no art. 3º da Lei 1.801, de 21 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Modernização Jurídica crédito especial no valor de R\$ 108.900,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.110 de 14 de agosto de 2007				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
10 270 10270.0212200714.442	GOVERNADORIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA Realização de Concurso Público para Procurador do Estado	3.3.90.39	40	108.900,00 108.900,00 108.900,00	
TOTAL				108.900,00	

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO II		pág. 02 CANCELAMENTO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.110 de 14 de agosto de 2007				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
10 170 10170.0618100474.026	GOVERNADORIA - ENT. VINCULADAS FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR Manutenção das Unidades da Polícia Militar	3.3.90.39	40	108.900,00 108.900,00 108.900,00	
TOTAL				108.900,00	

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 3.110 de 14 de agosto				EXERCÍCIO 2007			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA				FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		108.900	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		108.900
1100.00.00	Receita Tributária		108.900	1100.00.00	Receita Tributária		108.900
1122.00.00	Taxas pela prestação de Serviços			1121.00.00	Taxas pelo exercício do poder da Polícia		
1122.99.00	Outras taxas pela prestação de serviços	40	108.900	1121.99.00	Outras taxa pelo exercício do poder da Polícia	40	108.900
TOTAL			108.900	TOTAL			108.900

DECRETO Nº 3.111, de 16 de agosto de 2007.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, incisos I e III, alínea "c", da Lei 1.753, de 26 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 13.122.837,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente são procedentes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Recursos Ordinários – Administração Direta/Indireta – Fonte 00).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01 SUPLEMENTAÇÃO	
Anexo ao DECRETO Nº 3.111 de 16 de agosto de 2007				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
30 550 30550.1030100063.063	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Implantação de Centros de Referências em Média Complexidade para Saúde Bucal	3.3.40.41	00	2.081.950,00 2.081.950,00 5.000,00	
30550.1030100064.124	Manutenção da Atenção à Saúde Escolar	3.3.40.41	00	72.450,00 72.450,00	
30550.1030100064.403	Execução da Estratégia Saúde da Família	3.3.40.41	00	1.098.000,00 1.098.000,00	
30550.1030200104.147	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp. Adq. na Rede do SUS no Tocantins	3.3.40.41	00	793.000,00 472.000,00	
		3.3.40.92	00	321.000,00	
30550.1030200104.401	Operacionalização das Centrais de Regul. de Urgência e Emergência (SAMU 192)	3.3.40.41	00	113.500,00 113.500,00	
38 450 38450.0412201954.002	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - ENT. VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DERTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	00	11.040.887,00 11.040.887,00 2.822.794,00	
		3.3.90.39	00	1.906.064,00 916.730,00	
38450.2678201373.138	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	00	4.229.101,00 2.320.459,00	
		4.4.90.92	00	1.908.642,00	
38450.2678201384.241	Conservação de Rodovias	3.3.90.30	00	3.988.992,00 984.782,00	
		4.4.90.51	00	3.004.210,00	
TOTAL				13.122.837,00	

DECRETO Nº 3.121, de 27 de agosto de 2007.

Altera o Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições ao Secretário de Estado da Administração e ao Secretário-Chefe da Casa Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, e o parágrafo único da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“III – ao Secretário-Chefe da Casa Civil para retificar nome, matrícula e vigência constantes dos atos de nomeação, cessão, redistribuição e designação expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.122, de 27 de agosto de 2007.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 141, parágrafo único, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....
.....

VI – 31 de dezembro de 2011, as operações com os equipamentos e insumos classificados pela NBM/SH, destinados à prestação de serviço de saúde, relacionados no Anexo X deste Regulamento, condicionadas à isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênio ICMS 01/99, 05/99, 65/01, 80/02, 149/02, 10/04, 90/04, 75/05, 113/05 e 40/07)

VII – 31 de dezembro de 2011, as importações dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, relacionados no Anexo XI deste Regulamento, destinados às campanhas de saúde promovidas pelo Governo Federal e realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, CNPJ/MF base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades, a saber, as campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre-amarela e de vacinação promovidas pelo Governo Federal e realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, CNPJ/MF base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades; (Convênio ICMS 95/98, 78/00, 97/01, 79/02, 108/02, 47/04, 120/03, 149/06 e 40/07)

XXVI – 31 de dezembro de 2011, as operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da NBM/SH ficando condicionado a que o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando expressamente no documento fiscal, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênios ICMS 116/98, 119/03 e 40/07)

XXX – 31 de agosto de 2007, bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, como resultado de concorrência internacional com participação de indústria do País, desde que isentos ou tributados à alíquota zero dos impostos de importação ou sobre produtos industrializados, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de contrato de empréstimos a longo prazo, celebrado com entidades financeiras internacionais; (Convênios ICMS 42/95, 61/98, 10/04, 48/07 e 76/07)

XXXIII – 31 de outubro de 2007, o recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, estendendo o benefício aos casos de doação ainda que exista similar nacional do bem importado, observado que: (Convênios ICMS 104/89, 08/91, 80/91, 124/93, 68/94, 05/99, 20/99, 10/04 e 24/07)

XXXIV – 31 de outubro de 2007, o recebimento de partes e peças para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, reagentes químicos destinados à pesquisa médico-hospitalar e os medicamentos relacionados no Anexo XIII deste Regulamento, diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como fundações, entidades beneficentes ou de assistência social, portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, sob as mesmas condições do inciso XXXIII deste artigo, e desde que contemplado com isenção ou com alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados; (Convênios ICMS 104/89, 08/91, 80/91, 124/93, 68/94, 05/99, 20/99, 10/04 e 24/07)

XXXVIII – 31 de agosto de 2007, as operações com os produtos relacionados no Anexo XV deste Regulamento, desde que os equipamentos estejam isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados, classificados na NBM/SH, observado § 10 deste artigo e o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênios ICMS 101/97, 121/97, 01/98, 23/98, 46/98, 05/99, 35/99, 07/00, 61/00, 93/01, 10/04, 46/07 e 76/07)

XLIX – 31 de agosto de 2007, as prestações de serviços de transporte intermunicipal de cargas; (Convênio ICMS 04/04, 40/06, 48/07 e 76/07)

L – 31 de dezembro de 2011, as operações internas e no desembaraço aduaneiro com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal, para utilização nas suas atividades específicas, observado que: (Convênio ICMS 32/95, 48/07 e 72/07)

a) a isenção nas importações somente se aplica às mercadorias que não tenham similar produzido no país;

b) a comprovação de ausência de similar produzida no país deve ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal especializado;

LI – 31 de agosto de 2007, nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto – CEV, e suas partes e peças; (Convênio ICMS 75/97, 48/07 e 76/07)

LII – 31 de dezembro de 2009, nas operações de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, arrolados no Anexo XXXII deste Regulamento sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita, observado que: (Convênio ICMS 10/07)

a) o benefício da isenção fica condicionado a que os produtos sejam desonerados do Imposto de Importação e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

b) a inexistência de produto similar produzido no País deve ser atestado por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional;

LIII – 31 de dezembro de 2008, a saída de reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzima imunoessai (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de Antígenos Recombinantes e Antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos IgG e IgM anti *Trypanosoma cruzi* em soro ou plasma humano, classificado na posição 3002.10.29 da NCM/SH, destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento e ainda, que: (Convênio ICMS 23/07)

a) a isenção fique condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

b) tenha a indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;

LIV – 31 de dezembro de 2009, as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquirido pelo Estado e seus Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 003, de 28 de março de 2007, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento e ainda, que: (Convênio ICMS 53/07)

a) a isenção somente se aplique à operação que esteja contemplada com isenção ou tributadas a alíquota zero do Imposto de Importação e sobre Produtos Industrializados – IPI e, também, à desoneração das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS;

b) somente se aplique às aquisições realizadas por meio de Pregão de Registro de Preços pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

c) o valor correspondente à desoneração dos tributos acima indicados seja deduzido do preço dos respectivos produtos, mediante indicação expressa no documento fiscal relativo à operação.

§ 10. O benefício previsto no inciso XLVIII deste artigo é condicionado à desoneração do Imposto de Importação e das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, aplicando-se também na saída subsequente, e do diferencial de alíquota quando da saída interestadual sobre este produto. (Convênio ICMS 32/06, 45/07 e 64/07)”(NR)

“Art.8º.....”

XVI – 70,59%, até 31 de dezembro de 2007, nas saídas internas de óleo diesel.

.....”(NR)

“Art.9º.....”

§5º.....”

I –”

b).....”

4. quando se tratar de contribuinte enquadrado no Programa PROINDÚSTRIA, beneficiário da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, e ainda, o contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista, beneficiário da Lei 1.201, de 29 de dezembro de 2000, e os complexos agroindustriais, beneficiários da Lei 1.695, de 13 de junho de 2006, o valor recebido em transferência pode ser utilizado para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS;

II –”

d) de contribuinte enquadrado no Programa PROINDÚSTRIA, beneficiário da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, e ainda, o contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista, beneficiário da Lei 1.201, de 29 de dezembro de 2000, e os complexos agroindustriais, beneficiários da Lei 1.695, de 13 de junho de 2006, observadas as alíneas “a” e “b” deste inciso.

.....”(NR)

“Art. 18.....”

XVIII –”

d) na devolução de mercadoria, efetuada por estabelecimentos sujeitos a regime especial de tributação, sempre que for vedado o destaque do valor do imposto no documento fiscal emitido por esses estabelecimentos, desde que:

1. emita a Nota Fiscal de entrada da mercadoria em seu estabelecimento, mencionando o número, a data do documento fiscal emitido pela empresa e o valor do imposto a ser creditado;

2. archive a 1ª via da Nota Fiscal de entrada juntamente com a 1ª via do documento fiscal emitido pela empresa;

.....”(NR)

“Art. 19.....”

I – a que se referem os incisos IX e XIII, a alínea “m” do inciso XX, os incisos XXXIII, XLVI, LIV, LXV, LXXX, XCIII e alínea “c” do inciso CV do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX ao XXIV, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV ao XLVI, LIII e LIV do art. 5º e os incisos III ao VII e inciso XXXIV do art. 8º, todos deste Regulamento;

.....”(NR)

“Art. 35. Na forma do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 1.287/01, nas aquisições de mercadorias de outros Estados para integrar o ativo fixo ou para uso ou consumo do estabelecimento, ou a utilização por contribuinte do imposto, de serviços de transporte ou de comunicação, cuja prestação tenha se iniciado em outro Estado e não estejam vinculados à operação ou prestação subsequente alcançada pela incidência do imposto, os empresários, industriais ou prestadores de serviços não-constantes da lista de serviços sujeitos ao ISSQN, que mantiverem escrituração fiscal devem:

.....”(NR)

“Art. 61. O estabelecimento industrial ou importador é responsável, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subseqüentes saídas internas e interestaduais de peças, componentes, acessórios e demais produtos classificados nos respectivos códigos da NBM/SH relacionados no Anexo XXI deste Regulamento, para utilização em autopropulsados e outros fins, realizadas entre contribuintes situados neste Estado ou pelas entradas destinadas à integração no ativo imobilizado ou consumo do destinatário. (Protocolo ICMS 36/04)

.....”(NR)

“Art.62.

VIII – o estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subseqüentes saídas internas e interestaduais, de terminais portáteis de telefonia celular, classificados na posição 8517.12.31 da NCM, terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis classificados na posição 8517.12.13 da NCM, outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado,

de telefonia celular, classificados na posição 8517.12.19 da NCM e cartões inteligentes *Smart Cards* e *SimCard*, classificados nas posições 8523.52.00 da NCM, relacionados no Anexo XXI deste Regulamento, com efeitos a partir de 1º de março de 2007, devendo ser observado que: (Convênio ICMS 135/06, 30/07 e 84/07).

.....”(NR)

“Art. 63.....

§ 2º

II – o valor indicado no boletim informativo de preços, editado pela Secretaria da Fazenda, quando se tratar das mercadorias previstas no art. 57 e relacionadas no Anexo XXI, ambos deste Regulamento.

.....”(NR)

“Art. 73. O contribuinte, seja importador, distribuidor de combustíveis ou TRR, que tenha recebido combustível derivado de petróleo, bem como o produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, com imposto retido, diretamente do sujeito passivo por substituição ou o destinatário estabelecido neste Estado, que realizar nova operação interestadual, deve: (Convênio ICMS 59/02 e 11/07)

.....”(NR)

“Art.94.....

§ 7º Quando para o exercício da atividade da empresa for exigida por órgão regulador ou fiscalizador federal, estadual ou municipal documentação não relacionada neste artigo, a homologação de sua inscrição fica condicionada a apresentação desta, no caso do Tocantins ser signatário de acordo, convênio ou protocolo que motive tal exigência.

.....”(NR)

“Art. 96. Conferidos e recebidos os documentos, o contribuinte é imediatamente inscrito, sendo-lhe devolvido o Boletim de Informação Cadastral – BIC provisório, como comprovante de inscrição, com validade de 10 dias e os documentos encaminhados à Delegacia Regional a que estiver circunscrita a Agência de Atendimento, para formação de dossiê do contribuinte, observado o seguinte:

.....

§ 4º As disposições deste artigo não se aplicam aos contribuintes definidos no art. 95 deste Regulamento, hipótese em que a inscrição estadual somente é concedida após a vistoria prévia no local do estabelecimento e demais exigências deste Regulamento.

§ 5º É vedado autorizar a impressão de documentos fiscais a contribuinte com inscrição estadual provisória e não-homologada nos termos deste Regulamento.”(NR)

“Art. 98. É vedado homologar inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS de que trata o § 2º do art. 96 deste Regulamento:

VII – de estabelecimento cuja constituição ocorrer por interpostas pessoas;

.....”(NR)

“Art. 101.....

II –

r – a constituição da empresa ocorrer por interpostas pessoas.

.....”(NR)

“Art. 117. Os eventos cadastrais, referentes a empresários e pessoas jurídicas, que recebam tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem ocorrer independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º É vedado realizar vistoria prévia para conceder inscrição, alteração, suspensão, reativação e baixa cadastral às empresas referidas no *caput* deste artigo, e para quaisquer exigências de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, previstas nos seguintes dispositivos deste Regulamento:

I – art. 94, inciso V e §§ 1º e 3º;

II – art. 98, inciso II, alínea “b”;

III – art. 100, inciso III, alíneas “b” e “c”;

IV – art. 101, inciso II, alíneas “h” e “o” e § 3º;

V – art. 102;

VI – *caput* do art. 105;

VII – art. 106;

VIII – art. 110, inciso I, alínea “c”;

IX – art. 120, § 2º;

X – art. 122.

§ 2º A exigência a que se refere o inciso IV do § 1º deste artigo é dispensada somente à pessoa jurídica, optante do Simples Nacional que esteja dentro do sublimite estipulado pelo Estado.

§ 3º Os eventos cadastrais que necessitem de fiscalização prévia objetivando a verificação da existência de débito fiscal, devem ser concluídos tão logo o contribuinte forneça a documentação necessária exigível, devendo o agente do fisco constituir o crédito tributário posteriormente, caso constatado.

§ 4º As disposições deste artigo têm efeito retroativo a 1º de janeiro de 2007.”(NR)

“Art. 466

§ 3º Aplica-se o disposto no inciso I deste artigo quando se tratar de cartão, ficha ou assemelhado, de uso múltiplo, ou seja, que possa ser utilizado em terminais de uso público ou particular. (Convênio ICMS 12/07)”(NR)

“CAPÍTULO XIV

Seção I

Art. 503. Os benefícios previstos na Lei Complementar Federal 123/06 são concedidos na forma das Resoluções do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGSN.

§ 1º Consideram-se Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Registro de Empresas Mercantis ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00;

II – no caso das empresas de pequeno porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

§ 2º Fica estabelecido, no âmbito do Estado do Tocantins, a faixa de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.200.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS, na forma da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput* deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 4º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o *caput* deste artigo deve ser proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Seção II

Da opção ao Simples Nacional

Art. 504. A opção pelo Simples Nacional dá-se por meio da internet, sendo irrevogável para todo o ano-calendário.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* deste artigo deve ocorrer conforme a Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Seção III

Do Indeferimento da Opção

Art. 505. Na hipótese de a opção ao Simples Nacional ser indeferida, devido pendências existentes neste Estado, deve ser expedido Termo de Indeferimento da opção ao Simples Nacional, mediante ato do Diretor de Informações Econômico-Fiscais.

Parágrafo único. Do ato que indeferir a opção cabe recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 20 dias, a partir da ciência.

Seção IV Da Exclusão

Art. 506. A exclusão do Simples Nacional é feita de ofício ou mediante comunicação da microempresa ou da empresa de pequeno porte optante.

§ 1º A competência para excluir de ofício a microempresa ou empresa de pequeno porte do Simples Nacional na esfera estadual é do Diretor de Fiscalização.

§ 2º O Termo de Exclusão do Simples Nacional deve ser expedido pelo Diretor de Fiscalização, conforme modelo previsto em Ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º O Diretor de Fiscalização registra no Portal do Simples Nacional na internet a expedição do Termo de Exclusão de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º É dada ciência do Termo a que se refere o § 2º deste artigo à microempresa ou à empresa de pequeno porte na forma da legislação tributária estadual.

§ 5º O contribuinte tem o prazo de 20 dias da ciência do Termo de Exclusão para apresentar recurso ao Superintendente de Gestão Tributária.

§ 6º Não cabe pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Superintendente de Gestão Tributária.

§ 7º A exclusão de ofício é registrada no Portal do Simples Nacional na internet, pelo Diretor de Fiscalização, ficando os efeitos dessa exclusão condicionados a esse registro.

§ 8º As regras previstas nesta seção e o modo de sua implementação obedecem as demais disposições da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007, do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Seção V Da Apuração, Recolhimento e Partilha do Imposto

Art. 507. A forma de cálculo, recolhimento e partilha dos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, dá-se na forma da Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007 e Resolução CGSN nº 11, do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 1º O cálculo do valor devido do Simples Nacional deve ser efetuado por meio de aplicativo específico disponível na internet.

§ 2º O Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, para recolhimento do valor devido é gerado pelo aplicativo a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º Os tributos devidos e apurados devem ser pagos até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

Art. 508. O Estado do Tocantins não adota valores fixos mensais, isenção ou redução do ICMS, específica para as microempresas ou empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo veda a microempresa ou empresa de pequeno porte localizadas no Estado do Tocantins de informar no aplicativo de cálculo do Simples Nacional, qualquer tipo de isenção ou redução proporcional, relativamente à receita do estabelecimento.

Seção VI Das Obrigações Acessórias

Art. 509. As microempresas ou empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional deverão adotar para os registros e controles das operações por elas realizadas, todos os livros fiscais e contábeis, previstos na Resolução CGSN nº 10, de 28 de junho de 2007, do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 1º O empreendedor individual, assim entendido como o empresário individual, com receita bruta acumulada no ano, de até R\$ 36.000,00, fica dispensado dos livros fiscais de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Faz a comprovação da receita bruta, mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços, ou de escrituração fiscal simplificada, nos termos definidos em Ato do Secretário de estado da Fazenda, hipótese em que o empreendedor individual fica dispensado da emissão do respectivo documento fiscal.

Art. 510. As ME ou EPP optantes do Simples Nacional, com receita bruta anual até o limite de R\$ 1.200.000,00, devem emitir, conforme as operações que realizarem, os documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, posteriormente à emissão do Termo de Homologação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, pela Delegacia Regional a que estiverem circunscricionadas administrativamente.

§ 1º As ME ou EPP que fizerem a opção ao Simples Nacional excepcionalmente no ano-calendário de 2007, podem utilizar os documentos fiscais já autorizados, até o limite do prazo previsto para o seu uso, desde que:

I – inutilize os campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria;

II – confeccione carimbo padronizado, com a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” e “NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS E DE IPI”, aplicando-o no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento fiscal.

§ 2º A confecção dos documentos fiscais fica condicionada à inutilização tipográfica dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, constando, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, impressas tipograficamente, as expressões:

I – “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;”

II – “NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.”

§ 3º A expressão a que se refere o inciso II do § 2º não consta do documento fiscal emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional impedida de recolher o ICMS ou o ISS na forma desse Regime, hipótese em que a expressão do inciso II do parágrafo anterior torna-se “NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.”

Seção VII Da Fiscalização

Art. 511. Os procedimentos de fiscalização, lançamento e contencioso administrativo dos impostos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, são definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.

Seção VIII Das Disposições Finais

Art. 512. O contribuinte enquadrado no Simples Nacional fica, desde 1º de julho de 2007, sujeito às regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentre as quais a que vedam a transferência de créditos do ICMS.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao contribuinte que:

I – encontrava-se no regime de tributação da Lei Estadual 1.404, de 30 de setembro de 2003, até 30 de junho de 2007 e foi enquadrado automaticamente no Simples Nacional;

II – exercer a opção pelo Simples Nacional e tiver deferido o seu ingresso nesse regime.

§ 2º O contribuinte de que trata o *caput* deste artigo que tiver, no período de 1º de julho de 2007 até a data da confirmação de seu ingresso no Simples Nacional, emitido Nota Fiscal com destaque do ICMS, deve adotar os seguintes procedimentos:

I – comunicar, no prazo de 30 dias após a confirmação de seu ingresso no Simples Nacional, a cada destinatário contribuinte, que o imposto destacado na Nota Fiscal não pode ser aproveitado e que, se já creditado, deverá ser estornado;

II – solicitar ao destinatário contribuinte que confirme o não aproveitamento do crédito ou o estorno, devendo essa confirmação ser mantida para efeito de fiscalização.

§ 3º O contribuinte que não ingressar no Simples Nacional tem de, relativamente aos fatos geradores do ICMS ocorridos a partir do mês de julho de 2007, cumprir as obrigações principal e acessórias previstas no regime normal de apuração, estabelecidas no Regulamento do ICMS.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se ao contribuinte que:

I – não optar pelo Simples Nacional;

II – tendo optado, tenha sido negado o seu ingresso no Simples Nacional;

III – tendo sido enquadrado automaticamente no Simples Nacional, tenha solicitado a sua exclusão desse regime.

§ 5º O contribuinte de que trata o § 3º, que no período de 1º de julho de 2007 até a data da confirmação de seu não ingresso no Simples Nacional, tiver emitido Nota Fiscal sem destaque do ICMS, deve adotar os seguintes procedimentos:

I – emitir Nota Fiscal complementar, com destaque do ICMS, para cada Nota Fiscal sem destaque emitida para destinatário contribuinte e não optante do Simples Nacional;

II – alternativamente, pode elaborar listagem das operações realizadas, por destinatário contribuinte, e emitir Nota Fiscal complementar única, para cada um deles, com destaque do ICMS;

III – a Nota Fiscal complementar emitida no mês de julho integra a apuração do ICMS do mês de julho;

IV – a Nota Fiscal complementar relativa a operações realizadas em julho, emitida no mês de agosto, integra a apuração do ICMS do mês de agosto;

§ 6º O contribuinte tocantinense deve consultar o Portal do Simples Nacional, no endereço www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional, para verificar o regime de tributação em que se enquadram seus fornecedores, devendo estornar todos os créditos de ICMS, originários de estabelecimento optante do Simples Nacional.

§ 7º A microempresa e a empresa de pequeno porte anteriormente enquadradas nos benefícios da Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003, e reclassificadas para o regime normal de débito e crédito devem, para apropriação de crédito do ICMS relativo ao seu estoque, levantar o inventário das mercadorias em 30/06/2007, escriturá-lo no Livro Registro de Inventário, devendo ser apurado com base no valor da última entrada e aplicação da alíquota interna, observando as reduções de base de cálculo prevista para a mercadoria.

Art. 513. O Secretário de Estado da Fazenda expede os atos necessários para implementação das regras específicas no âmbito da competência estadual, subsidiariamente às estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.”(NR)

Art. 2º São alterados:

I – o item 121 do Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 87/02, 26/07 e 75/07), que passa a vigorar com a seguinte redação:

121	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg - por comprimido Everolimo 0,5 mg - por comprimido Everolimo 0,75 mg - por comprimido Everolimo 0,1 mg - por comprimido dispersível Everolimo 0,25 mg - por comprimido dispersível	3003.90.89/ 3004.90.79
-----	-----------	------------	---	---------------------------

.....”(NR);

II – o item 27 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Protocolo ICMS 36/04), que passa a vigorar com a seguinte redação:

27	Outros Produtos: Art. 61 do RICMS (Protocolo ICMS 36/04) Estados Signatários: AC, AL, AP, CE, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR e SE.		
----	--	--	--

.....”(NR);

III – os subitens 39.1 a 39.3 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 135/06, 30/07e 84/07), que passam a vigorar com a seguinte redação:

39.1	Terminais portáteis de telefonia celular	85.17.12.31
39.2	Terminais móveis de telefonia celular para automóveis	8517.12.13
39.3	Outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular	8517.12.19

.....”(NR);

IV – os itens de 12 a 17, 30, 34, 40 e 54 do Anexo XXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 126/98, 33/07 e 67/07), que passam a vigorar com a seguinte redação:

12	Tim Nordeste S.A.	Teresina – PI	PI
13	Tim Nordeste S.A.	Fortaleza – CE	CE
14	Tim Nordeste S.A.	Natal – RN	RN
15	Tim Nordeste S.A.	João Pessoa – PB	PB
16	Tim Nordeste S.A.	Recife – PE	PE
17	Tim Nordeste S.A.	Maceio – AL	AL
30	Tim Celular S.A.	Curitiba – PR	PR
34	Tim Nordeste S.A.	Belo Horizonte – MG	MG, BA e SE
40	BCP S.A.	São Paulo – SP	RS
54	BCP S.A.	São Paulo – SP	RS, SC e PR

Art. 3º São acrescentados:

I – o item 123 ao Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 87/02, 26/07 e 75/07), com a seguinte redação:

123	Verteoporina	2933.99.99	Verteoporina 15 mg pó liofilizado	3003.90.78/ 3004.90.68
-----	--------------	------------	-----------------------------------	---------------------------

II – o item 11 ao Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 46/07), com a seguinte redação:

11	Torre para suporte de gerador de energia eólica	7308.20.00
----	---	------------

III – o subitem 39.4 ao Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 135/06, 30/07e 84/07), com a seguinte redação:

39.4	Cartões inteligentes(Smart Cards e SimCard)	8523.52.00
------	---	------------

IV – os itens 90 a 96 ao Anexo XXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, (Convênio ICMS 126/98, 33/07 e 67/07), com a seguinte redação:

90	TELEFREE DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	São Paulo – SP	SP, RJ, MG, PR e DF (STFC Local, LDN e LDI)
91	T-LESTE TELECOMUNICAÇÕES LESTE DE SÃO PAULO LTDA	São Paulo – SP	Todo Território Nacional (STFC Local, LDN e LDI)
92	GOLDEN LINE TELECOM LTDA	Rio de Janeiro – RJ	RJ e SP (STFC Local, LDN e LDI)
93	VIVO S/A.	Londrina – PR	PR, SC, SE, BA, MS, MT, GO, TO, DF, RO, AC, RJ, ES, SP, AM, RR, AP, PA, MA e RS.
94	Ostara Telecomunicações Ltda	São Paulo – SP	Todo território nacional (STFC local, LDN e LDI)
95	Mundivox Telecomunicações Ltda	Rio de Janeiro – RJ	Rio de Janeiro- STFC local
96	SDW Tecnologia e Telecomunicações Ltda	Belo Horizonte – MG	RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PA, AP, AM, RO, DF, RS, SC, PR, MS, MT, GO, TO, RR, AC, SP- STFC local, LDN e LDI

V – o Anexo XXXII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação:

1. “ANEXO XXXII do Regulamento do ICMS: (ART. 5º, LII, do RICMS – Convênio ICMS 10/07 e 68/07)

ITEM	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	NCM
1	Equipamentos para Monitoração de Sinais de Vídeo, Audio e Dados Digitais, Compressão MPEG-2 e ou MPEG-4(H.264) e análise de protocolos de transmissão de televisão digital	9030.89.90
2	Equipamento para monitoração de áudio de dados digitais, transmitidas pelo sistema IBOC (In Band On Channel) nas faixas de 530 a 1.700 kHz para ondas médias e 88 a 108 MHz para FM com indicação de nível de RF e medição simultânea de níveis de áudio demodulado, canais esquerdo e direito, dos formatos de transmissão analógicos (AM e FM) e digitais, formato (IBOC ou DRM)	9030.89.90
3	Equipamentos de medidas de sinais de RF para avaliação de níveis de sinais de RF nas faixas de 530 a 1600 kHz e/ou de 88 a 108 MHz. Medição de níveis de RF dos parâmetros do sistema de transmissão de radio Digital (QI, DAAI, SNR, SIS, MPS & SPS)	9030.89.90
4	Equipamentos para medição de potência de Rádio Digital, (HD – IBOC), sinais (medição de sinais modulados em COFDM - Coded Orthogonal Frequency Division Multiplex com elementos sensores de potencia direta e refletida	9030.89.90
5	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre	8529.90.19

EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E/OU RECEPÇÃO		
6	Sistema irradiante configurável, dedicados à Transmissão de Sinais de Televisão Digitais na Faixa de Frequência de VHF e/ou UHF com potências irradiadas de até 1MW RMS, e contidos por: antenas Cabos e/ou Linhas rígidas de Alimentação, combinadores, régua de Áudio e Vídeo (<i>Patch Panels</i>), radomes, conectores, equipamentos de pressurização e elementos estruturais de fixação	8525.50.29
7	Transceptor de Rádio Digital para Televisão Digital Terrestre com interfaces digitais DVB-ASI e/ou ISDB-T clock-data	8525.60.20
8	Transceptor de Sinal de Televisão Digital através de Fibra Óptica	8525.60.90
9	Transmissores digitais de televisão em VHF ou UHF, com potência maior ou igual a 1 kW rms, e intermodulação maior que 36 DB	8525.50.29
10	Codificador para serviço digital portátil de Áudio, Vídeo ou Dados em MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre	8543.70.99
11	Codificador de sinais de Áudio, Vídeo de alta definição MPEG-2 e/ou MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre	8543.70.99
12	Modulador OFDM de sinais com sintaxe MPEG-TS para sistemas de Televisão Digital Terrestre	8543.70.99
13	Multiplexador de sinais de áudio, vídeo e dados para sistemas de televisão digital terrestre com entrada ASI e saída TS (<i>transport stream</i>)	8543.70.99
14	Instrumental para aferição e manutenção para sistemas de televisão terrestre	8529.90.19
15	Transmissores de Amplitude Modulada (AM) compatíveis para transmissão de rádio Digital - Equipamento transmissor de amplitude modulada em estado sólido para a faixa de frequência de ondas médias de 530 a 1700 KHz, para a faixa de ondas curtas e tropicais de 3 a 30 MHz, com sistema de modulação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, com potência superior a 50 kW	8525.50.11
16	Transmissores de FM compatíveis para transmissão de Rádio Digital - Equipamento transmissor de frequência modulada para a faixa de frequência entre 88 a 108 MHz, com sistema de amplificação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, potência de 35 kW para FM analógico e de 0,6 a 22 kW para FM digital	8525.50.12
17	Equipamentos excitadores geradores de sinais de rádio digital em qualquer formato para transmissão nas faixas de ondas médias (535 a 1.620kHz) e/ou de frequência modulada (88 a 108 MHz), com saída de sinais de RF modulados nos formatos de rádio digital, saídas analógicas compatíveis com as transmissões digitais. Entrada de áudio digital em formato AES3.	8543.20.00
18	Equipamento gerador/excitador de sinais para transmissão de múltiplos programas (multicast) de Rádio Digital, geração de programas principais e secundários de áudio e canais de dados associados	8471.50.10
19	Sistemas de combinação de sinais de RF para rádio digital e analógico operar numa mesma antena - filtros, combinadores de potência, cargas de rejeição, equipamentos para rejeitar sinais de RF.	8529.90.19
20	Antenas de FM para rádio digital, HD Antenas para transmissão de sinais de FM, em qualquer tipo de polarização, com entradas para sinal analógico e digital de forma independente, proporcionando isolamento entre os sinais de mais de 30 dB	8529.90.19
21	Equipamentos para transporte de sinais digitais entre os estúdios e os transmissores (link - rádio enlace), com ou sem compressão digital, entrada e saída de sinais digitais em qualquer padrão compatível com sistemas digitais para radiodifusão	8529.90.19
22	Equipamento de sinalização, controle e/ou corte (<i>splicer</i>) do fluxo de dados MPEG	8525.60.90
APARELHOS OU EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
23	Câmera de Televisão com 3 ou mais Captadores de Imagem, com saídas SDI e HD-SDI, com capacidade de fazer captação nativa em 1080/60i, pelo menos	8525.80.11
24	Lentes para câmeras de vídeo profissional com possibilidade de trabalhar em SDI e HD SDI. Com capacidade de trabalhar com relação de aspecto de 4:3 e 16:9. Com <i>cross-over</i> , zoom com possibilidade de 11 até 150 vezes.	9002.11.20
25	Gravador-reprodutor e Editor de Imagem e Som em Disco Rígido por meio Magnético, Óptico ou Óptico-magnético. Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio <i>embedded</i> ou áudio discreto analógico ou digital	8521.90.10
26	Gravador-reprodutor sem sintonizador ("VTR"). Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio <i>embedded</i> ou áudio discreto analógico ou digital	8521.10.10
27	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno	8543.70.99
28	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno	8543.70.99
29	Roteador-comutador (<i>Routing Switcher</i>) de mais de 20 Entradas e mais de 16 Saídas de Áudio e/ou de Vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI e saídas em SDI e HD-SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para áudio <i>embedded</i>	8543.70.36
30	Mesa de comutação de sinais de áudio e vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Com interfaces e interfaces de entrada e saída de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio <i>embedded</i>	8543.70.99
31	Sistema de Monitoração de multi-imagens em diversos monitores de vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI. Com interfaces e interfaces de entrada de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio <i>embedded</i> . Deve possuir capacidade de inserção de U	8543.70.99
32	Gravador-reprodutor sem Sintonizador em Videocassette. Com interface de entrada de vídeo HD-SDI e saídas em HD-SDI e SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para áudio <i>embedded</i>	8521.10.10
33	Monitor de Vídeo Profissional <i>Broadcast Monitor</i> para uso em sistemas de TV. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI. Monitores de tubo ou LCD, com no mínimo 1000 linhas de resolução	8528.49.21
34	Sincronizadores de Quadro, Armazenadores ou Corretor de Base Tempo com capacidade de processamento de áudio e vídeo, tais como ajuste de luminância/crominância e atraso no áudio. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI	8543.70.33

35	Monitores de Forma de Onda para monitoramento necessário à produção, pós-produção, distribuição e transmissão de conteúdo de vídeo digital, com diagrama de olho e ent. SDI e HD-SDI. Capacidade de pelo menos 2 entradas e 1 saída de monitoração	9030.40.90
36	Gerador de Sinais de Teste e Referência de vídeo nos padrões SDI e HD-SDI. Capacidade de geração de diferentes sinais de testes, como <i>color bars</i> , <i>zoneplate</i>	8543.20.00
37	Gerador de Caracteres e LogoMarcas digital com entradas e saídas SDI e HD SDI. Capacidade de efeitos em 2D e 3D. Disco interno para gravação de arquivos. Possibilidade de saídas de <i>fill</i> e <i>key</i> para inserção externa ou possibilidade funcionar como inseridor	8543.70.32
38	Equipamentos para "pre-configuração", codificação e compressão (exporter /importer) de sinais para rádio digital e posterior transporte via link (rádio enlace) entre os estúdios e os transmissores (link - rádio enlace)	8543.70.99
39	Equipamentos para conversão de formatos de sinais digitais de áudio, distribuidores, retemporizadores e comutadores de sinais digitais, integrados a equipamentos de transmissão de sinais. Conversor de sinais de áudio em formato AES3 de 32 a 48 kHz para a taxa de 44.1 kHz, sincronização do áudio, a referência de sinais de controle de GPS. Distribuidor de sinais de áudio no formato AES3. Equipamento de controle de sinais de RF e áudio analógico e digital entre excitadores digitais e equipamentos de transmissão	8543.70.99
40	Processador de áudio para rádio digital, com entradas e saídas de sinais digitais em qualquer formato e taxa de amostragem em equipamentos simples e duplos (conjugados) para áudio analógico e digital	8543.70.99
41	Conversores de áudio analógico para digital em qualquer formato e data rate Equipamentos conversores de áudio analógico para áudio digital em formato AES3 com taxa de amostragem de 32 a 48 kHz, entradas de áudio balanceadas	8543.70.99
42	Gerador de sinais FM Estéreo para digital	8543.20.00
43	Demodulador de áudio estéreo para digital	8543.70.99
44	Carga coaxial de 300kW para simulação de antena - Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25kW (carga fantasma)	8543.70.50
45	Isolador/Circulador de Sinais FM Digital 1 kw e acessórios	8546.90.00
46	Rack com pré-montagem de cabos para interconexão de equipamentos para Rádio Digital	8538.10.00
47	Amplificador Serial Digital para distribuição de sinais de vídeo, com retemporizador. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI	8543.70.99
48	Válvula de potência para transmissor FM analógico e digital	8540.89.10

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados os incisos XCI e XCII do art. 2º, o inciso II do § 14 do art. 9º e o item 41 do Anexo XXX do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º de Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.123, de 27 de agosto de 2007.

Homologa o Decreto Municipal 67, de 21 de agosto de 2007, que declara em situação de emergência áreas do Município de Conceição do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no § 1º do art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e no inciso I do art. 3º da Lei 1.528, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o Decreto Municipal 67, de 21 de agosto de 2007, do Prefeito de Conceição do Tocantins, que declara áreas desse Município por noventa dias em situação de emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º de Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sirivaldo Sales de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo, DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 2007:

1. CLARICE AUGUSTA SILVA MIRANDA;
2. RAPHAEL GOMES LOBÃO DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

BOLÍVAR ALVES MENDANHA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ADEMILDE CORDEIRO BRITO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALEXSANDRA VIEIRA ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.413 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO JAIR DE AGUIAR para exercer o cargo de Gerente de Núcleo I, DAS-3, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.421 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar Operacional I, CAD-5, da Secretaria do Esporte:

1. RENATO RODRIGO LEMOS;
2. SANDRA FREITAS SANTANA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.425 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ JAIRO SARAIVA PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.431 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

LIDIANE MARTINS VENTURINI para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADRIANO FERREIRA LEAL para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.696, de 9 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

VANDEIR SEBASTIÃO VIEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.435.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 3.705 - NM, 22 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.439, que trata da nomeação de ILDEMAR VIEIRA DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.436 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.437 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ULISSES TOMAZ MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.440 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

DELACY PEREIRA DO VALE E SOUSA, Assistente Administrativa, Nível II-C, matrícula 704784-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE-TO, no Cartório Eleitoral da 7ª Zona, em Paraíso do Tocantins, no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.441 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

COLOCAR

ALCIVONE GONÇALVES PEREIRA, Assistente Administrativa, Nível I-C, matrícula 709778-6, integrante do quadro de pessoal da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE-TO, no Cartório Eleitoral da 3ª Zona, em Porto Nacional, no período de 21 de agosto de 2007 a 20 de agosto de 2008, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

GLAUCIANE BONACHELA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de agosto de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.447 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2007, o cargo de Assistente-NS, CAD-12, ocupado por MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, nomeada pelo Ato 232 - NM, de 15 de janeiro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JANINE ALVES FIUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.465 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

DOLORES CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ADÃONILSON ALVES FREITAS para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.470 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

RAFAEL LUIZ DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.471 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DIVINO DUARTE DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALMIR CAETANO DE ARAUJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.473 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.482 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o nome de Narjara Vanessa Carvalho Pinto, constante do Ato 4.461 - NM, de 24 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.479, a fim de considerar correta a expressão gráfica NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 1.312 - EX,
de 21 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente Técnico VI, CAD-12, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 2007:

1. CLARICE AUGUSTA SILVA MIRANDA;
2. RAPHAEL GOMES LOBÃO DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 1.317 - EX,
de 22 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLAUDETE PESSOA DA SILVA do cargo de Assessor Especial, DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.318 - EX,
de 22 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALINE MARIA COSTANTIN do cargo de Gerente de Núcleo I, DAS-3, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.331 - EX,
de 27 de agosto de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OROÍSA DIAS DE SOUSA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

**PORTARIA Nº 086/2007/DAREH,
de 23 de agosto de 2007.**

Revoga Dispensa e designação de servidores nas funções de Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil e Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as portarias nº 085/DAREH, datada de 15 de agosto de 2007, no seu inteiro teor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 087/2007/DAREH
de 23 de agosto de 2007.**

Dispensa e designa Oficiais nas funções de Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil e Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e anexo único a Lei 1.778 de 17 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Cel QOBM RG 00.002-85 HERACLIDES PEREIRA FILHO – Mat. 9806-0, de responder pelas funções de Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir 15 de agosto de 2007.

Art. 2º DISPENSAR o TEN CEL QOBM RG 00.005-91 DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – Mat. 390003-7, da função de Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir 15 de agosto de 2007.

Art. 3º DESIGNAR o TEN CEL QOBM RG 00.005-91 DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – Mat. 390003-7, para a função de Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir 15 de agosto de 2007.

Art. 4º DESIGNAR o Maj QOBM RG 00.007-89 JESIEL CRUZ LIMA – Mat. 10707-7, para cumulativamente com as funções que já exerce, responder pelas funções de Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir 15 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 088/2007/DAREH,
de 27 de agosto de 2007.**

Dispensa e designa servidores na função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c Art. 6º da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006 e Lei nº 1.778 de 17 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, partir de 27 de agosto de 2007, os militares abaixo:

1. CB QPBM RG 00.153-01 VALDEIR FERREIRA BORGES – MAT 831802-6
2. CB QPBM RG 00.093-92 IZAIAS LOPES DE CASTRO – MAT 399710-3
3. CB QPBM RG 00.067-98 REGIS DEAN NEVES MOURAO – MAT 825161-4
4. CB QPBM RG 00.150-01 REINALDO RODRIGUES SOARES – MAT 834527-9
5. CB QPBM RG 00.073-98 VALDINEI DE SOUZA RODRIGUES – MAT 825160-6
6. SD QPBM RG 00.129-93 WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO – MAT 456845-1
7. SD QPBM RG 00.131-93 ADEVALDO ALVES RESPLANDES – MAT 455865-1
8. SD QPBM RG 00.112-93 JACKSON DE SOUSA RODRIGUES – MAT 456624-6
9. SD QPBM RG 00.106-93 CICERO RIBEIRO GOMES – MAT 455393-4
10. SD QPBM RG 00.180-04 DANILO NERES NUNES – MAT 855907-4

Art. 2º DESIGNAR, para a função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, partir de 27 de agosto de 2007, os militares abaixo:

1. SD QPBM RG 00.159-01 MARIVALDO MARTINS SOUSA – MAT 830071-2
2. SD QPBM RG 00.078-87 MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA – MAT 15725-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

**PORTARIA SECT/Nº 072,
de 22 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42 da constituição do Estado e, tendo em vista o Convênio nº 002 de 1º de março de 2006, firmado com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS/REDESAT,

RESOLVE:

Art 1º - CEDER, para a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS/Instituto de Radiodifusão Educativa - REDESAT, a servidor abaixo relacionado:

I – ADAILTON FERREIRA RAMOS

Cargo comissionado - Assistente CAD - 9
Período de Cessão: 21/08 a 31/12/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SECT/Nº 073,
de 23 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias do servidor ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, cargo Coordenador de Apoio Tecnológico - DAS 7, matrícula funcional nº 862245-1, previstas para o período de 01 de agosto de 2007 a 30 de agosto de 2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SECT/Nº 074,
de 23 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias do servidor PAULINO BARROS DOS SANTOS, cargo Assistente Operacional III - CAD 12, matrícula funcional nº 832312-7, previstas para o período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SECT/Nº 075,
de 23 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias da servidora ROMISSILAMAR NOLETO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional I - CAD 5, matrícula funcional nº 836502-4, previstas para o período de 03 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SECT/Nº 076,
de 23 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, em razão da necessidade de 10 dias de férias da servidora LUZIRENE PEREIRA MARTINS, Assistente - CAD 6, matrícula funcional nº 871045-7, referente ao período aquisitivo 2006/2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SECT/Nº 077,
de 23 de agosto de 2007.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias do servidor LUZIANO MARQUES SEGATO, cargo Assessor Técnico II - DAS 3, matrícula funcional nº 862952-8, previstas para o período de 01 de agosto de 2007 a 30 de agosto de 2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL

Republicado por incorreções



ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2007
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	82.803.822,00	82.803.822,00	7.881.130,85	40.125.134,33	7.881.130,85	42.678.687,67	
1112.05.00	= IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEIC. A	41.193.375,00	41.193.375,00	5.239.940,39	32.497.216,92	5.239.940,39	8.696.158,08	
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM. CAUSA MORTIS E DOACAO	2.667.897,00	2.667.897,00	99.225,14	1.344.981,23	99.225,14	1.322.915,77	
1113.02.00	= IMPOSTOS S/OPER.REL.CIRC.MERC.E S/PRES	795.378.075,00	795.378.075,00	66.870.620,70	428.261.351,09	66.870.620,70	367.116.723,91	
1121.17.00	= TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SAN	70.000,00	70.000,00	4.145,00	4.145,00	4.145,00	29.822,00	
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIEN	3.000.000,00	3.000.000,00	94.196,13	679.832,64	94.196,13	2.320.167,36	
1121.29.00	= OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	1.070.000,00	1.070.000,00	14.715,52	120.726,37	14.715,52	949.273,63	
1122.02.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	1.952,00	9.866,00	1.952,00	-9.866,00	
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	3.649.597,00	3.649.597,00	326.249,96	2.053.544,55	326.249,96	1.596.052,45	
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	2.500.000,00	2.500.000,00	227.357,41	1.552.488,83	227.357,41	947.511,17	
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFICACOES DE PRODUTOS VE	20.000,00	20.000,00	1.789,88	21.401,82	1.789,88	-1.401,82	
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	0,00	0,00	374,17	374,17	374,17	-374,17	
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO	35.206.842,00	35.496.342,00	3.174.783,62	21.886.102,62	3.174.783,62	13.610.239,38	
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		967.559.608,00	967.849.108,00	83.936.480,77	528.593.198,57	83.936.480,77	439.255.909,43	
1210.18.05	= COMT SOBRE A RECEITA DA LOTEIRA INSTAN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	65.000.000,00	65.000.000,00	5.526.677,69	37.803.377,18	5.526.677,69	27.196.622,82	
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	12.000.000,00	12.000.000,00	1.013.927,42	6.954.518,52	1.013.927,42	5.045.481,48	
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	117.474,65	780.852,91	117.474,65	719.147,09	
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	700.000,00	700.000,00	20.200,29	147.362,26	20.200,29	552.637,74	
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	500.000,00	500.000,00	23.266,56	164.104,29	23.266,56	335.895,71	
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	15.000,00	15.000,00	803,77	10.189,31	803,77	4.810,69	
1210.46.00	= COMPENS.PREV. ENTRE REG.GERAL E PROP.S	200.000,00	200.000,00	14.424,36	129.363,04	14.424,36	70.636,96	
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	32.700.000,00	32.700.000,00	3.126.442,77	19.526.585,60	3.126.442,77	13.173.414,40	
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	17.100.000,00	17.100.000,00	3.697.405,45	11.390.172,63	3.697.405,45	5.709.827,37	
1210.99.03	= CONTRIBUICAO CO PARTICIPACAO (FATOR MOD	2.500.000,00	2.500.000,00	416.181,76	1.994.882,75	416.181,76	1.578.600,99	
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	700.000,00	700.000,00	24.408,16	115.227,95	24.408,16	584.772,05	
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	847.245,64	853.753,03	847.245,64	-853.753,03	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		132.925.000,00	132.925.000,00	14.828.458,52	79.870.389,47	14.828.458,52	53.054.610,53	
1311.00.00	= ALUGUEIS	74.000,00	74.000,00	8.891,54	86.560,45	8.891,54	-12.560,45	
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	18,00	0,00	982,00	
1321.06.01	= TIT. DE RESP.GOV.FEDERAL - VINCULADOS	55.061.000,00	55.061.000,00	0,00	10.179.848,06	0,00	44.881.151,94	
1322.00.00	= DIVIDENDOS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.295.453,47	6.913.394,82	2.295.453,47	-1.913.394,82	
1324.00.00	= FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	64.000.000,00	64.000.000,00	6.541.366,37	52.953.211,12	6.541.366,37	11.046.788,88	
1328.20.00	= REMUNERACAO DOS INVEST. EM RENDA VARIA	0,00	0,00	2.648.260,25	21.910.107,66	2.648.260,25	-21.910.107,66	
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	45.113.900,00	45.113.900,00	2.120.614,89	14.983.422,33	2.120.614,89	30.130.477,67	
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		169.249.900,00	169.249.900,00	13.614.586,52	107.026.562,44	13.614.586,52	62.223.337,56	
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCIEROS	0,00	0,00	0,00	4.320,92	0,00	-4.320,92	
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	1.200.000,00	1.200.000,00	93.510,55	614.438,06	93.510,55	585.561,94	
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	1.331.000,00	1.331.000,00	452,92	32.508,70	452,92	1.298.491,30	
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		2.531.000,00	2.531.000,00	93.963,47	651.267,68	93.963,47	1.879.732,32	
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PARTIC. ESTADOS DISTR.	1.617.919.324,00	1.617.919.324,00	118.737.317,86	878.587.343,98	118.737.317,86	739.331.980,02	
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	763.836,00	763.836,00	64.428,69	64.428,69	64.428,69	351.503,72	
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONTR. INTERV.NO DOM.ECON	42.000.000,00	42.000.000,00	9.013.355,41	27.145.674,63	9.013.355,41	14.854.325,37	

SIAB0047 - 14/08/2007 - 08:53:40



ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2007
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.DE CRED,CAMBIO E SEG	1.000,00	1.000,00	267,34	428,57	267,34	571,43	
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICO	6.000.000,00	6.000.000,00	443.095,26	5.314.625,40	443.095,26	685.374,60	
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAI	50.000,00	50.000,00	1.583,53	16.510,94	1.583,53	33.489,06	
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROL	9.500.000,00	9.500.000,00	408.013,43	2.763.693,77	408.013,43	6.736.306,23	
1721.33.00	= TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO-SUS-REPASSE	141.000.000,00	141.000.000,00	9.641.883,77	55.887.620,01	9.641.883,77	85.112.379,99	
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAs	0,00	96.000,00	14.086,43	92.038,28	14.086,43	3.961,72	
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	6.000.000,00	6.000.000,00	418.128,77	3.112.237,14	418.128,77	2.887.762,86	
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	11.117.354,00	11.117.354,00	636.662,40	3.183.312,00	636.662,40	7.934.042,00	
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.200.000,00	1.200.000,00	95.952,19	671.665,31	95.952,19	528.334,69	
1721.99.01	= COTA-PARTE INDESP	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	104.204,49	0,00	895.795,51	
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	2.000.000,00	2.000.000,00	610.666,88	4.658.428,15	610.666,88	-2.658.428,15	
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	247.724.242,00	282.724.242,00	21.812.148,05	151.899.132,15	21.812.148,05	130.825.109,85	
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	44.970,00	0,00	40.473,00	0,00	4.497,00	
1761.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS	67.508.237,00	68.687.737,00	3.384.824,00	15.549.533,64	3.384.824,00	53.138.203,36	
1763.00.00	= TRANSF DE CONV DOS MUNICIPIOS E SUAS E	86.487,00	86.487,00	0,00	52.425,60	0,00	34.061,40	
1764.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	1.525.600,00	1.519.800,00	49.820,00	272.968,40	49.820,00	1.246.831,60	
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.155.396.080,00	2.191.710.750,00	165.331.706,51	1.149.764.647,74	165.331.706,51	1.041.946.102,26	
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.000,00	1.000,00	0,00	12.195,54	0,00	-11.195,54	
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA DA TX PISC. VIG SANI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVVA	1.339.785,00	1.339.785,00	286.555,66	1.771.104,49	286.555,66	-431.319,49	
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	1.207.790,00	1.207.790,00	121.328,28	910.071,03	121.328,28	297.718,97	
1911.99.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	89,22	363,44	89,22	4.636,56	
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	804.943,00	804.943,00	16.868,19	126.574,74	16.868,19	678.368,26	
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	150.539,00	150.539,00	3.569,93	65.920,75	3.569,93	84.618,25	
1915.99.00	= OUT MULTA/JURO MORA DIV ATIVA OUT. REC	2.500,00	2.500,00	643,90	16.417,13	643,90	-13.917,13	
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	70.000,00	70.000,00	1.274,68	33.793,71	1.274,68	36.206,29	
1919.15.00	= MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRAN	0,00	0,00	157.424,97	486.102,24	157.424,97	-486.102,24	
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS NA LEGISL S/DEF/DIREI	960.000,00	960.000,00	111.703,63	512.108,10	111.703,63	447.891,90	
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1919.28.00	= MULTAS DEC DE OPER DE TRANSP ROD PASSA	8.000,00	8.000,00	17.860,99	51.587,13	17.860,99	-43.587,13	
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	36.214,33	89.001,44	36.214,33	-4.407,00	
1919.50.00	= MULTAS POR AUTO DE INFRACCAO	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00	0,00	0,00	2.496.000,00	
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACCAO ICMS	0,00	0,00	231.036,25	1.173.416,20	231.036,25	-1.173.416,20	
1919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.801.000,00	1.801.000,00	69.479,65	368.964,62	69.479,65	1.432.035,38	
1921.06.00	= INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM P	0,00	0,00	4.950,00	46.610,00	4.950,00	-46.610,00	
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	50.000,00	50.000,00	1.184,46	134.000,51	1.184,46	-84.000,51	
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	0,00	0,00	522,26	51.979,37	522,26	-51.979,37	
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	2.000.000,00	2.000.000,00	286.268,69	1.152.809,07	286.268,69	847.190,93	
1931.14.00	= REC. DIV. ATIVA-IPVA	2.546.575,00	2.546.575,00	20.015,49	161.275,27	20.015,49	2.385.299,73	
1931.15.00	= REC. DIV. ATIVA-ICMS	6.796.346,00	6.796.346,00	219.890,04	5.809.378,22	219.890,04	986.967,78	
1932.99.00	= REC. DIV. ATIVA N. TRIB. OUTRAS REC	30.000,0						



ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2007	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
2114.00.00	= OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS-CONTRAT	0,00	262.105,00	0,00	262.104,23	0,00	0,77		
2123.00.00	= OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS-CONTRAT	76.405.127,00	76.405.127,00	932.281,88	32.150.521,57	932.281,88	44.254.605,43		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	62.000.000,00	62.000.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000.000,00		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		138.405.127,00	138.667.232,00	932.281,88	32.412.625,80	932.281,88	106.254.606,20		
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	6,00	0,00	1.074.994,00		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	125,00	89.635,00	125,00	-89.635,00		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	800.000,00	800.000,00	1.351.085,04	6.674.040,61	1.351.085,04	-5.874.040,61		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		1.875.000,00	1.875.000,00	1.351.210,04	6.763.681,61	1.351.210,04	-4.888.681,61		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	15.000.000,00	14.710.500,00	623.148,97	4.765.449,99	623.148,97	9.945.050,01		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		15.000.000,00	14.710.500,00	623.148,97	4.765.449,99	623.148,97	9.945.050,01		
2471.00.00	= TRANSF DE CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTI	394.916.478,00	393.736.978,00	15.245.397,00	19.999.637,90	15.245.397,00	373.737.340,10		
2473.00.00	= TRANSF CONV DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTI	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	2.815.790,00	2.821.590,00	10.000,00	23.365,50	10.000,00	2.798.224,50		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		397.732.268,00	396.898.568,00	15.255.397,00	20.363.003,40	15.255.397,00	376.535.564,60		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		553.012.395,00	552.151.300,00	18.162.037,89	64.304.760,80	18.162.037,89	487.846.539,20		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	63.000.000,00	63.000.000,00	4.474.353,22	26.889.589,77	4.474.353,22	36.110.410,23		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	5.000.000,00	5.000.000,00	1.989.654,00	11.305.571,62	1.989.654,00	-6.305.571,62		
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	12.000.000,00	12.000.000,00	450.578,57	2.657.575,91	450.578,57	9.342.521,00		
7210.29.04	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO MILITA	1.200.000,00	1.200.000,00	95.917,85	579.439,79	95.917,85	6.260.560,21		
7210.29.05	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CI	1.500.000,00	1.500.000,00	85.459,04	501.957,31	85.459,04	998.042,69		
7210.29.06	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA MI	300.000,00	300.000,00	21.191,93	134.515,14	21.191,93	165.484,86		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS		83.000.000,00	83.000.000,00	7.117.154,61	42.068.831,54	7.117.154,61	40.931.168,46		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		83.000.000,00	83.000.000,00	7.117.154,61	42.068.831,54	7.117.154,61	40.931.168,46		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/ FORMACAO FUN	0,00	0,00	-225.229,29	-964.571,91	-225.229,29	964.571,91		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/ FORMACAO FUN	0,00	0,00	-11.880,43	-72.638,80	-11.880,43	72.638,80		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-90.397.434,00	-90.397.434,00	-8.376.256,04	-46.370.959,03	-8.376.256,04	-44.026.474,97		
TOTAL DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB		-90.397.434,00	-90.397.434,00	-8.613.365,76	-47.408.169,74	-8.613.365,76	-42.989.264,26		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-295.127,96	-2.237.925,56	-295.127,96	1.237.925,56		
TOTAL * = RESTITUICAO		-1.000.000,00	-1.000.000,00	-295.127,96	-2.237.925,56	-295.127,96	1.237.925,56		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-241.937.899,00	-241.937.899,00	-19.781.637,12	-147.618.017,96	-19.781.637,12	-94.319.881,04		
9721.01.12	* = DED DA REC.F/FORM.FUNDEB- IPI EXP.	-85.932,00	-85.932,00	-10.733,78	-68.935,21	-10.733,78	-16.966,79		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-135.000,00	-135.000,00	-15.985,63	-111.899,43	-15.985,63	-23.100,57		
TOTAL DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB		-242.158.831,00	-242.158.831,00	-19.808.356,53	-147.798.852,60	-19.808.356,53	-94.359.978,40		

SIAB0047 - 14/08/2007 - 08:53:40



ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 7 / 2007	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-333.556.265,00	-333.556.265,00	-28.716.850,25	-197.444.947,90	-28.716.850,25	-136.111.317,10		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		3.754.046.196,00	3.789.789.271,00	276.507.887,74	1.790.950.507,62	276.507.887,74	1.998.838.763,38		

SIAB0047 - 14/08/2007 - 08:53:40



ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS										ANEXO02 - LEI 4320/64	
ESTADO DO TOCANTINS		DESPESA AUTORIZADA										DESPESA REALIZADA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇAMENTO			CREDTS. ESP. R/OU EXTRAORDINARIOS		REDUCAO CRED. ESPECIAIS		MOVIMENTACAO		SALDO ORÇAMENTARIO		
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES	EXTRAORDINARIOS	REDUCAO	TOTAL	DE CREDITO	PAGA	A PAGAR			
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	64.939.630,00	4.874.190,00	241.532,00	0,00	0,00	60.306.972,00	0,00	30.076.444,63	10.422.392,77	19.808.134,60		
3.3.1.90.03.00	PENSOES	12.580.634,00	142.270,00	182.152,00	5.000,00	0,00	12.625.516,00	0,00	6.129.922,03	2.118.079,96	4.377.514,01		
3.3.1.90.04.00	CONTRACAO P/TEMPO DETERM. PESSOAL CIVI	10.652.600,00	5.277,00	165.000,00	500,00	0,00	10.813.823,00	0,00	4.705.189,50	1.361.139,72	4.746.493,78		
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.218.071,00	9.110,00	90.000,00	2.600,00	0,00	1.301.561,00	0,00	317.092,06	298.098,00	686.373,94		
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	948.432.188,00	39.497.804,00	31.644.216,00	2.284.988,00	0,00	942.863.588,00	0,00	460.549.688,04	152.397.114,81	329.916.785,15		
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	126.587.582,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	126.997.582,00	0,00	60.145.756,91	12.219.819,56	45.729.005,53		
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	90.678.152,00	17.090.442,00	30.860.074,00	342.810,00	0,00	104.790.594,00	0,00	36.901.047,63	12.495.236,72	55.394.309,65		
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	543.000,00	2.000,00	1.593.400,00	0,00	0,00	2.134.400,00	0,00	24.900,00	7.700,00	2.101.800,00		
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESS.DECOR.DE CONT. DE TE	1.300.000,00	882.778,00	0,00	0,00	0,00	417.222,00	0,00	417.222,00	0,00	0,12		
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	95.200,00	0,00	1.732.830,00	0,00	0,00	1.828.030,00	0,00	220.251,26	902,28	1.606.876,46		
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.948.000,00	854.500,00	1.613.523,00	781.000,00	0,00	3.488.023,00	0,00	1.431.990,34	681.411,76	1.376.619,10		
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	357.200,00	76.977,00	350.899,00	50.000,00	0,00	681.122,00	0,00	193.860,97	287.761,83	199.499,20		
3.3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARI	54.486.120,00	22.301.000,00	47.455.494,00	135.000,00	0,00	79.775.614,00	0,00	42.038.590,41	13.949.968,35	23.787.055,24		
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313.820.377,00	85.738.348,00	116.349.118,00	3.601.898,00	0,00	1.348.033.045,00	0,00	643.151.955,46	215.142.622,76	489.738.466,78		
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.141.052,00	8.686.192,00	0,00	0,00	0,00	39.454.860,00	0,00	16.308.473,04	8.700.863,45	14.445.523,51		
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	1.126.500,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	1.476.500,00	0,00	840.725,98	223.630,38	412.143,64		
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	49.267.552,00	8.686.192,00	350.000,00	0,00	0,00	40.931.360,00	0,00	17.149.199,02	8.924.493,83	14.857.667,15		
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00		
3.3.3.20.03.00	PENSOES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	100.000,00	64.719,00	60.000,00	0,00	0,00	95.281,00	0,00	0,00	60.640,00	36.641,00		
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	20.241.000,00	1.849.285,00	543.531,00	10.000,00	0,00	18.945.246,00	0,00	7.840.738,73	1.914.391,37	9.190.115,90		
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	801.700,00	241.274,00	127.754,00	200,00	0,00	688.380,00	0,00	686.696,06	0,00	1.683,94		
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	558.156,00	0,00	0,00	558.156,00	0,00	460.778,98	27.500,00	13.106,02		
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	30.884.546,00	16.471.338,00	10.567.187,00	0,00	0,00	24.980.395,00	0,00	15.598.385,69	4.167.804,81	5.214.204,50		
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	224.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.017.000,00	0,00	124.211.904,03	99.795.041,72	10.054,25		
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.469.958,00	4.693.175,00	0,00	0,00	3.223.217,00	0,00	2.581.652,63	442.792,85	198.771,52		
3.3.3.50.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	32.0											



ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS
Período: JANEIRO a JULHO / 2007

ANEXO02 - LEI 4320/64

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA							DESPESA REALIZADA		
		ORÇAMENTO			CREDTS. ES.PS. E/OU EXTRAORDINARIOS	REDUCAO CRED. ESPECIAIS	TOTAL	MOVIMENTACAO DE CREDITO	PAGA	A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES							
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	37.523.437,00	8.900.664,50	2.259.640,00	978.953,50	0,00	31.861.366,00	0,00	8.915.821,95	5.388.396,64	17.557.147,41
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.671.000,00	497.272,00	90.000,00	0,00	0,00	1.263.728,00	0,00	494.240,50	225.942,50	543.945,00
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	219.300,00	199.895,00	17.035,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	797.000,00	646.620,00	3.000,00	0,00	0,00	153.380,00	0,00	0,00	20.620,00	132.760,00
3.3.3.90.18.00	AUX. FINANCEIRO ESTUDANTES	32.138.284,00	6.292.859,00	2.367.733,00	0,00	0,00	28.213.158,00	0,00	12.525.313,11	1.912.192,79	13.775.652,10
3.3.3.90.20.00	AUX. FINANCEIRO PESQUISADORES	3.714.436,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	3.669.436,00	0,00	2.899,00	274.926,40	3.391.611,54
3.3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HORA DE AVAIS, GARANTIAS, S	0,00	0,00	55.000.001,00	0,00	0,00	55.000.001,00	0,00	39.668.641,40	15.331.358,60	1.000.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.754.665,00	25.524.900,00	29.471.383,00	1.103.500,00	0,00	123.804.648,00	0,00	43.436.631,93	21.729.893,83	58.638.122,24
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTIVAS	343.854,00	67.688,00	222.460,00	0,00	0,00	498.626,00	0,00	54.044,02	28.165,68	416.416,30
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	24.194.536,00	9.145.230,00	5.750.946,00	59.100,00	0,00	20.859.352,00	0,00	7.476.830,88	3.978.695,06	9.403.826,06
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	33.169.899,00	8.315.976,21	7.182.140,00	603.420,21	0,00	32.639.483,00	0,00	16.079.309,16	3.166.403,16	13.933.770,68
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	33.620.405,00	19.534.839,00	8.385.346,00	10.399.410,00	0,00	32.870.322,00	0,00	5.089.721,33	3.265.758,07	24.514.842,60
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	13.560.670,00	3.088.469,00	3.502.535,00	54.003,00	0,00	14.028.739,00	0,00	3.500.121,88	2.237.324,67	8.291.292,45
3.3.3.90.37.00	LOCCAO DE MÃO DE OBRA	3.095.100,00	723.281,00	1.107.697,00	100,00	0,00	3.479.616,00	0,00	1.244.622,83	1.193.488,17	1.041.505,00
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	29.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	270.702.034,00	68.822.108,45	81.777.874,00	2.715.605,45	0,00	286.373.405,00	0,00	116.584.265,63	32.317.691,79	137.471.447,58
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.146.200,00	1.034.100,00	33.800,00	0,00	0,00	145.900,00	0,00	34.789,11	25.224,69	85.887,20
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	95.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	795.000,00	0,00	502.379,63	212.507,73	79.712,64
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.798.945,00	484.952,00	861.574,00	4.500,00	0,00	2.180.067,00	0,00	642.973,34	339.734,23	1.197.359,43
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	16.267.942,00	2.553.762,00	346.926,00	0,00	0,00	14.061.106,00	0,00	4.472.650,28	2.416.659,37	7.171.796,35
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	11.300,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	687.200,00	0,00	59.067,25	341.513,20	286.619,55
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.900.322,00	5.990.792,00	48.320.538,00	162.400,00	0,00	80.392.448,00	0,00	66.584.950,09	2.632.392,45	11.175.105,26
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.799.671,00	1.308.695,00	10.575.419,00	1.000,00	0,00	36.067.395,00	0,00	22.945.693,04	4.641.933,43	8.479.768,53
3.3.3.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	295.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	41.361,58	224.270,457,95	195.000,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	994.271.001,00	194.793.368,16	291.787.871,00	16.733.692,16	0,00	1.079.999.196,00	0,00	536.331.965,99	224.270.457,95	347.396.772,06
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	2.357.358.930,00	289.217.908,16	408.486.989,00	20.335.590,16	0,00	2.496.963.601,00	0,00	1.196.633.120,47	448.337.574,54	851.992.905,99
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	1.112.226,00	0,00	0,00	1.112.226,00	0,00	1.111.131,45	0,00	1.094,55
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.570,00	0,00	430,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	1.387.450,00	1.387.450,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	120.000,00	950.000,00	0,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	34.638.000,00	22.860.339,00	25.074.638,00	11.250.000,00	0,00	48.102.299,00	0,00	10.383.717,49	4.678.700,92	33.039.880,59
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.40.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	6.786.418,66	713.581,34	2.500.000,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	60.000,00	60.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.875.742,00	2.276.384,00	193.484,00	4,00	0,00	3.796.242,00	0,00	1.104.733,94	868.913,99	1.822.595,07
3.4.4.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	698.270,00	0,00	0,00	698.270,00	0,00	629.458,57	68.807,50	3,93
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.60.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.602.820,00	1.602.820,00	351.812,00	1.602.820,00	0,00	1.954.632,00	0,00	349.189,76	0,00	1.605.442,24
3.4.4.90.20.00	AUX. FINANCEIRO PESQUISADORES	0,00	0,00	396.253,00	0,00	0,00	396.253,00	0,00	0,00	335.123,85	61.129,15
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	642.858.495,00	229.745.536,00	80.642.289,00	47.381.948,00	0,00	541.137.196,00	0,00	145.723.126,46	74.445.273,24	320.968.796,30
3.4.4.90.52.00	DESPESA DE EXERCICIO PERMANENTE	116.690.105,00	30.581.372,00	14.121.091,00	3.059.113,00	0,00	103.288.915,00	0,00	8.363.985,26	8.562.095,42	86.362.859,12
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	467.610,00	0,00	0,00	467.610,00	0,00	48.000,00	0,00	419.610,00
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.128.610,00	1.103.100,00	0,00	0,00	0,00	4.025.510,00	0,00	3.500.000,00	0,00	525.510,00

SIAB0049 - 14/08/2007



ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS
Período: JANEIRO a JULHO / 2007

ANEXO02 - LEI 4320/64

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA							DESPESA REALIZADA		
		ORÇAMENTO			CREDTS. ES.PS. E/OU EXTRAORDINARIOS	REDUCAO CRED. ESPECIAIS	TOTAL	MOVIMENTACAO DE CREDITO	PAGA	A PAGAR	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES							
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.161.682,00	7.321.827,00	136.071.885,00	1.000.532,00	0,00	164.912.272,00	0,00	147.242.284,21	2.777.363,79	14.892.624,00
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	110.688,06	0,00	22.311,94
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	854.965.904,00	297.414.328,00	261.542.458,00	64.294.411,00	0,00	883.388.445,00	0,00	325.981.296,86	93.974.860,25	463.432.287,89
3.4.5.40.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	800.000,00	0,00	20.000,00
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.413.290,00	3.057.017,00	1.920.680,00	2.000.000,00	0,00	7.276.987,00	0,00	1.213.198,21	1.353.000,00	4.710.784,79
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.386.000,00	0,00	114.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	41.100.000,00	701.000,00	289.500,00	0,00	0,00	40.688.500,00	0,00	12.623.115,71	1.443.424,91	26.621.959,38
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	49.133.290,00	3.858.017,00	3.010.180,00	2.000.000,00	0,00	50.285.453,00	0,00	16.022.313,92	2.796.424,91	31.466.714,17
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	167.130.072,00	61.177.905,00	0,00	0,00	0,00	105.952.167,00	0,00	49.642.116,67	10.796.513,11	45.513.537,22
3.4.6.90.72.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	14.600.000,00	14.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.6.90.73.00	COR. MONET. OU CAMBIAL DA DIV. CONT. RESG	0,00	12.265.706,00	14.600.000,00	0,00	0,00	2.334.294,00	0,00	1.161.309,11	930.548,71	242.436,18
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	181.730.072,00	88.043.611,00	14.600.000,00	0,00	0,00	108.286.461,00	0,00	50.803.425,78	11.727.061,82	45.755.973,40
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.085.829.266,00	389.315.956,00	279.152.638,00	66.294.411,00	0,00	1.041				

VALORES NAO RECLAMADOS	262,64		VALORES NAO RECLAMADOS	1.304,25	
TAXA DE RISCO	0,00		TAXA DE RISCO	0,00	
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	785.443,97		ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	2.351.227,01	
DEPOSITOS JUDICIAIS	930,15		DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	
SENTENCA JUDICIAL	0,00		SENTENCA JUDICIAL	0,00	
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		30.018.783,66	INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		21.969.633,22
OUTROS DEVEDORES	82.810,90		OUTROS DEVEDORES	156.313,15	
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	45,00	
VALORES EM TRANSITO	29.935.972,76		VALORES EM TRANSITO	21.813.275,07	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		453.582,19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	453.582,19		RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00	
VARIACAO CAMBIAL		0,00	VARIACAO CAMBIAL		18.497,21
VARIACAO CAMBIAL	0,00		VARIACAO CAMBIAL	18.497,21	
AJUSTES DE CREDITOS		0,00	AJUSTES DE CREDITOS		0,00
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00		ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	
			PROVISOES		0,00
			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00	
SALDO DO PERIODO ANTERIOR		1.177.383.340,31	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE		1.215.657.878,62
DISPONIVEL		297.203.366,02	DISPONIVEL		322.845.644,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	224.537.743,31		BANCOS CONTA MOVIMENTO	255.272.898,95	
APLICACOES FINANCEIRAS	38.752.234,72		APLICACOES FINANCEIRAS	41.022.836,36	
POUPANCA	33.913.387,99		POUPANCA	26.549.909,44	
AGENTES ARRECADADORES		2.357.659,83	AGENTES ARRECADADORES		1.523.240,92
AGENTES ARRECADADORES	2.357.659,83		AGENTES ARRECADADORES	1.523.240,92	
RECURSOS A RECEBER		25.415.081,94	RECURSOS A RECEBER		17.107.777,62
RECURSOS A RECEBER	25.415.081,94		RECURSOS A RECEBER	17.107.777,62	
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		852.407.232,52	INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS		874.181.215,33
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	696.343.038,17		INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	715.468.760,73	
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	156.064.194,35		INVEST. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	158.712.454,60	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	
RECURSOS VINCULADOS	0,00		RECURSOS VINCULADOS	0,00	
T O T A L		1.767.704.096,91	T O T A L		1.767.704.096,91

SIAB0027 - 14/08/2007 as 08:56:18

Orival Roriz Guedes Coelho
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Ramon Gomes Queiroz
Diretor de Demonstrações Contábeis
Contador CRC - TO 000843/O

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISOS DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2007
PROCESSO Nº 00.108/4301/2007**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de equipamentos de informática (estação, servidor, impressora, etc.) por solicitação da Superintendência de Informática, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 27 de agosto de 2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2007
PROCESSO Nº 00.276/0903/2007**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, e nobreak.) por solicitação da Superintendência de Informática, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 27 de agosto de 2007.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: **MANOEL DE PAULA BUENO****PORTARIA Nº. 280, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor SEVERINO ROBERTO DE LIMA, Professor da Educação Básica - Assessor Especial DAS-5, matrícula nº. 836402-8, previstas para o período de 1º de agosto de 2007 a 30 de agosto de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

PORTARIA Nº. 284, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante ao disposto no Decreto nº. 2.928, art. 3º, inciso XV, item c, de 16 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor RICARDO LOPES MORENO DE QUITANILHA SUARTE, Assessor Especial DAS-5, matrícula nº. 865459-0, para atuar junto a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, como interlocutor desta Secretaria de Estado do Governo, com o objetivo de exercer atividade de articulação política.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 299, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora IRISMAR DE PAULA LACERDA, Assistente CAD-8, matrícula nº. 853553-1, previstas para o período de 20 de agosto de 2007 a 18 de setembro de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

PORTARIA Nº. 300, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ELION SARMENTO SILVA, Coordenador de Administração DAS-7, matrícula nº. 802344-1, previstas para o período de 20 de agosto de 2007 a 18 de setembro de 2007, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

EDITAL

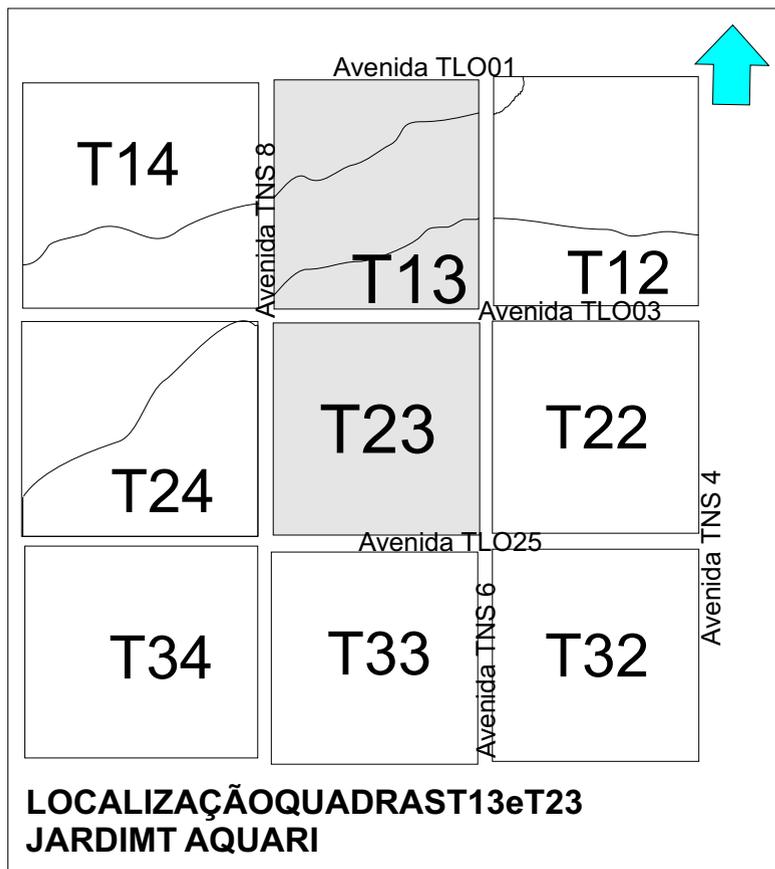
ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que o Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado "Loteamento Taquari - Quadra T13 e 23" - Gleba 7, com área total de 916.760,00 m², compreendendo: 748 lotes, assim distribuídos: 684 lotes de Uso Misto com 233.931,00 m²; 26 lotes Comerciais com 8.640,00 m²; 03 lotes APM (Praça) com 11.683,00 m²; 05 lotes APM (Equipamento Público) com 19.605,00 m²; 26 lotes APM (AVRSV) com 18.941,60 m²; 02 lotes APM (AVPL) com 85.963,91 m²; 01 lote APE com 132.986,14 m²; 01 lote para Área de Preservação Permanente - APP com 205.411,71 m² e Sistema Viário com 199.597,64 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 19 de junho de 2007. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2007. (23/08/2007).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

Nº CEX: 86932

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO SEGNUDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 046/2006**

CONVENIENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Estado da Infra Estrutura;

CONVENIADA: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins;

OBJETO: O estabelecimento das condições e procedimentos para a extensão de rede urbana primária e secundária, em municípios tocantinenses onde a universalização do serviço de energia elétrica ocorrerá após o ano de 2008 (anexo I); as extensões de redes necessárias para atendimento de empreendimentos públicos com carga superior a 50 kw (anexo II);

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês de março do ano de dois mil e oito (07/03/2008);

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/05/2006;

PRAZO DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 31/12/2006;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 29/12/2006;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 04/08/2007;

DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/08/2007;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 07/03/2008;

ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2007.4301.000232

CONTRATO: 025/2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude

CONTRATADA: L.C.O PEREIRA - ME

OBJETO: Aquisição de serviço de Clipagem

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04122019520010000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LICITAÇÃO: dispensa de licitacao

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2007.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Luiz Carlos Oliveira Pereira

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº 2007.4301.000168

CONVENIO: 001/2007

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude

CONVENIENTE: Município de Porto Nacional

OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o Centro de Formação da Juventude.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.333.0179.2508

ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2007

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto 2007.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário

Paulo Sardinha Mourão - Prefeito

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

Portaria/seplan/mdo nº 21 de 10 de AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 84 – DSG, em 3 de janeiro de 2007, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28 710 28710.1339200294.092	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.32	00	12.800,00 12.800,00 12.800,00
30 550 30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	430.090,00 430.090,00 30.000,00 30.000,00
30550.1012800124.151	Desenvolvimento de Pós-Graduação em Saúde	3.3.90.14	90	10.000,00 10.000,00
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.14	00	57.500,00
		3.3.90.36	00	2.500,00 3.000,00
		3.3.90.36	90	52.000,00
30550.1030200104.147	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp. Adq, na Rede do SUS no Tocantins	3.3.90.39	00	26.300,00 26.300,00
30550.1030300054.112	Fornecimento de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica	3.3.40.41	00	19.740,00 6.500,00
30550.1030500074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.32	00	13.240,00
		3.3.90.39	90	280.000,00 280.000,00
30550.1057100254.165	Capacitação para Profissionais em Saúde			6.550,00
		3.3.90.14	00	4.000,00
		3.3.90.39	00	2.550,00
31 010 31010.0612601952.003	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Ações de Informática			4.000,00 4.000,00 4.000,00
		3.3.90.30	27	4.000,00

ANEXO I		pág. 01		ACRÉSCIMO	
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	

03 010 03010.0103201712.001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	70.000,00 70.000,00 70.000,00	
09 010 09010.0412201892.001	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	00	82.100,00 38.300,00 15.000,00 15.000,00	
09010.0412201892.498	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	00	6.300,00 6.300,00	
09010.0412201892.499	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.30	00	7.000,00 7.000,00	
09010.0412201892.501	Administração e Manutenção do Angar do Estado	3.3.90.14	00	10.000,00 10.000,00	
060 09060.0212200712.002	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.33	00	6.000,00 6.000,00 6.000,00	
070 09070.0612201952.001	CASA MILITAR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	00	37.800,00 37.800,00 37.800,00	
10 990 10990.0412200394.001	GOVERNADORIA - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	00	2.875,00 2.875,00 2.775,00 1.030,00 1.745,00	
10990.0412200394.003	Ações de Informática	3.3.90.30	00	100,00 100,00	
13 010 13010.0412201952.002	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39	00	6.000,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00	
14 310 14310.1854100864.055	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção do Banco de Sementes da Amazônia	3.3.90.14	00	45.000,00 45.000,00 3.000,00 3.000,00	
14310.1854101014.065	Fiscalização Ambiental	3.3.90.14	00	7.000,00 7.000,00	
14310.1854200794.049	Gerenciamento das Unidades de Conservação	3.3.90.32	00	4.000,00 4.000,00	
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS	3.3.90.36	40	4.000,00 4.000,00	
14310.1854200994.057	Manutenção do Sistema Georeferenciado de Gerenciamento de Propriedades Rurais	3.3.90.39	40	7.000,00 7.000,00	
14310.1854200994.059	Manut. do Sist. de Gerenciamento e Cont. do Consumo de Prod. e Subprod. Florestais	3.3.90.39	40	11.000,00 11.000,00	
14310.1854201004.061	Monitoramento de Corpos D'água em Bacias Hidrográficas Prioritárias	3.3.90.14	00	4.000,00 4.000,00	

ANEXO I		pág. 03		ACRÉSCIMO	
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	

33 010 33010.2060100422.307	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO Produção de Mudanças Certificadas	3.3.90.30	00	7.800,00 7.800,00 7.800,00	
		3.3.90.33	00	1.000,00 5.000,00	
		3.3.90.92	00	1.800,00	
34 510 34510.0412201954.001	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	00	22.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00	
530 34530.2060400604.232	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC Apoio à Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Animal	3.3.90.36	40	15.000,00 15.000,00 15.000,00	
35 010 35010.0412201952.002	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30	00	5.000,00 5.000,00 5.000,00	
36 930 36930.0412201954.001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	
39 010 39010.1854100881.047	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH	3.3.90.14	00	74.000,00 74.000,00 50.000,00 18.000,00 15.000,00 7.000,00 10.000,00	
		3.3.90.30	00	24.000,00	
		3.3.90.30	00	8.000,00	
		3.3.90.33	00	8.000,00	
		3.3.90.39	00	6.000,00 2.000,00	
43 010 43010.0824401792.490	SECRETARIA DA JUVENTUDE SECRETARIA DA JUVENTUDE Manutenção do Programa Juventude Cidadã	3.3.50.41	00	18.586,00 18.586,00 18.586,00 18.586,00	
TOTAL				821.408,00	

ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	

03 010 03010.0103201712.001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	00	70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00	
09 010 09010.0412201892.001	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	00	82.100,00 38.300,00 15.000,00 15.000,00	
09010.0412201892.498	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.36	00	6.300,00 5.000,00 1.300,00	
09010.0412201892.499	Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	3.3.90.39	00	7.000,00 7.000,00	
09010.0412201892.501	Administração e Manutenção do Angar do Estado	3.3.90.30	00	10.000,00 10.000,00	
060 09060.0212200712.002	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.92	00	6.000,00 6.000,00 6.000,00	
070 09070.0612201952.001	CASA MILITAR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	37.800,00 37.800,00 7.800,00 30.000,00	
		3.3.90.39	00		
10 990 10990.0412200394.001	GOVERNADORIA - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	2.875,00 2.875,00 1.745,00 230,00 800,00	
10990.0412600394.003	Ações de Informática	3.3.90.39	00	100,00 100,00	

ANEXO I		pág. 02		ACRÉSCIMO	
R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	

14310.1854200794.410	Fomento ao Uso dos Recursos Naturais Sustentáveis no Entorno das UCS	3.3.90.14	00	3.000,00 3.000,00	
14310.1854400783.029	Estruturação do Sistema de Informações Hidrometeorológicas-SIH	3.3.90.14	40	2.000,00 1.500,00 500,00	
20 290 20290.1957100934.042	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Contribuição à Realização de Eventos Científicos	3.3.50.41	00	30.009,00 30.009,00 11.185,00 2.565,00 8.620,00	
20290.1957100934.407	Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa Científico e Tecnológico	4.4.90.20	80	18.824,00 18.824,00	
27 010 27010.1236600162.270	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Expansão da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental	3.3.90.39	25	8.148,00 8.148,00 5.400,00 5.400,00	
27010.1254201702.257	Implementação da Educação Ambiental no Ensino Formal	3.3.90.18	00	2.748,00 2.748,00	

13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			6.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			6.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30	00	6.000,00
14	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - ENT. VINCULADAS			45.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			45.000,00
14310.1854100864.055	Manutenção do Banco de Sementes da Amazônia	3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.32	00	1.000,00
		3.3.90.39	00	1.000,00
14310.1854101014.065	Fiscalização Ambiental			7.000,00
		3.3.90.30	00	5.000,00
		3.3.90.33	00	1.000,00
		3.3.90.36	00	1.000,00
14310.1854200794.049	Gerenciamento das Unidades de Conservação			4.000,00
		3.3.90.15	00	4.000,00
14310.1854200814.052	Manutenção de Unidades Desconcentradas do NATURATINS			4.000,00
		3.3.90.14	40	4.000,00
14310.1854200994.057	Manutenção do Sistema Georeferenciado de Gerenciamento de Propriedades Rurais			7.000,00
		3.3.90.33	40	7.000,00

ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO
R\$ 1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
14310.1854200994.059	Manut. do Sist. de Gerenciamento e Cont. do Consumo de Prod. e Subprod. Florestais	3.3.90.32	40	11.000,00
		3.3.90.33	40	3.000,00
		3.3.90.33	40	8.000,00
14310.1854201004.061	Monitoramento de Corpos D' água em Bacias Hidrográficas Prioritárias	3.3.90.33	00	4.000,00
		3.3.90.39	00	2.000,00
14310.1854200794.410	Fomento ao Uso dos Recursos Naturais Sustentáveis no Entorno das UCS	3.3.90.30	00	3.000,00
14310.1854400783.029	Estruturação do Sistema de Informações Hidrometeorológicas-SIH	3.3.90.39	40	2.000,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			30.009,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			30.009,00
20290.1957100934.042	Contribuição à Realização de Eventos Científicos	3.3.90.30	00	11.185,00
		3.3.90.39	80	2.565,00
		3.3.90.39	80	8.620,00
20290.1957100934.407	Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa Científico e Tecnológico	4.4.90.52	80	18.824,00
				18.824,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.148,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.148,00
27010.1236600162.270	Expansão da Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental	3.3.90.30	25	5.400,00
				5.400,00
27010.1254201702.257	Implementação da Educação Ambiental no Ensino Formal	3.3.90.14	00	2.748,00
		3.3.90.39	00	2.216,00
				532,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT. VINCULADAS			12.800,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			12.800,00
28710.1339200294.092	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.39	00	12.800,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENT. VINCULADAS			430.090,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			430.090,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	00	30.000,00
				30.000,00
30550.1012800124.151	Desenvolvimento de Pós-Graduação em Saúde	3.3.90.30	90	10.000,00
				10.000,00
30550.1030200104.141	Manutenção da Rede Hospitalar	3.3.90.30	00	57.500,00
		3.3.90.30	90	5.500,00
		3.3.90.30	90	52.000,00
30550.1030200104.147	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp. Adq. na Rede do SUS no Tocantins	3.3.40.41	00	26.300,00
				26.300,00
30550.1030300054.112	Fornecimento de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.92	00	19.740,00
				19.740,00
30550.1030500074.128	Manutenção dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.14	90	280.000,00
		3.3.90.30	90	200.000,00
		3.3.90.30	90	80.000,00
30550.1057100254.165	Capacitação para Profissionais em Saúde	3.3.90.18	00	6.550,00
		3.3.90.30	00	2.000,00
		3.3.90.30	00	3.000,00
		3.3.90.33	00	1.550,00

ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO
R\$ 1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.000,00
31010.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	27	4.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			7.800,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO			7.800,00
33010.2060100422.307	Produção de Mudanças Certificadas	3.3.90.30	00	1.800,00
		3.3.90.36	00	5.000,00
		3.3.90.47	00	1.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC., E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			22.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			7.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	00	7.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - FUNPEC			15.000,00
34530.2060400604.232	Apoio à Execução das Ações de Defesa e Inspeção Sanitária Animal	3.3.90.14	40	15.000,00
		3.3.90.39	40	5.000,00
				10.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			5.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			5.000,00
35010.0412201952.002	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39	00	5.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENT. VINCULADAS			3.000,00
530	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.000,00
36930.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.32	00	3.000,00
39	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			74.000,00
010	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			74.000,00
39010.1854100881.047	Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH	3.3.90.35	00	50.000,00
				50.000,00
39010.1854100861.038	Realização de Estudos para Conhecimento da Biodiversidade	3.3.90.35	00	24.000,00
				24.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			18.586,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			18.586,00
43010.0824401792.490	Manutenção do Programa Juventude Cidadã	3.3.90.39	00	18.586,00
				18.586,00
TOTAL				821.408,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DO DESPACHO 374/2007

que trata da revogação do Lote 60 – Pregão Presencial 54/2007

PREGÃO PRESENCIAL: 54/2007

PROCESSO: 2007 3055 001418

INTERESSADO: HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Através deste fica corrigido o Despacho nº 374/2007 do Gabinete do Secretário, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.475 de 21 de agosto de 2007, conforme abaixo.

ONDE SE LÊ:

Através deste, fica REVOGADA a homologação do LOTE 60, abaixo discriminado, homologado através do Despacho do Gabinete nº. 342/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.466 de 08 de agosto de 2007, tendo em vista, que o lote em questão, não consta do edital do Pregão Presencial nº. 54/2007. Oficial do Considerando que o critério de julgamento da TABELA "B", do ANEXO III, da licitação em epígrafe é o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE e com base no Inciso VI do Artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICO e HOMOLOGO o LOTE 01, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2007, em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, conforme abaixo, em virtude da primeira colocada a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ter solicitado cancelamento do seu registro, por deficiência no ajuste de duas casas decimais após a vírgula.

Desta forma, com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005 do Gabinete do Governador do Estado e no Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/1.993 – Fica registrado os produtos constantes do LOTE 01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2007, para a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, fazendo parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2007, publicada no DOE de nº 2.449, de 16/07/2007, ao preço abaixo discriminado, com a marca e demais discriminações constantes em sua Proposta Preço anexada aos autos, inclusive com todas as condições da referida ata. Contudo, fica cancelado o registro do lote em questão para a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

LEIA-SE:

Através deste, fica REVOGADA a homologação do LOTE 60, abaixo discriminado, homologado através do Despacho do Gabinete nº. 342/2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.466 de 08 de agosto de 2007, tendo em vista, que o lote em questão, não consta do edital do Pregão Presencial nº. 54/2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO., aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2.007.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde

AVISO DE PREGÃO

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, localizada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, no dia 11/08/07, às 14:30 hrs, (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 071/2007, visando Aquisição de Materiais Hospitalares (luvas de procedimentos), destinado aos Hospitais de Referências ESTADO. A relação dos serviços poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas-TO, 27 de agosto de 2007.

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA Nº 1.114, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício ao servidor WELLINGTON SANTANA GARCIA, Assistente CAD-5, lotando-o na Casa de Prisão Provisória de Gurupi, com efeito retroativo a 1º/08/07.

PORTARIA Nº 1.115, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

RESOLVE:

Conferir exercício à servidora FRANCISCA CASIMIRO DE SOUSA, Assistente CAD-6, lotando-a na Coordenadoria de Recursos Humanos, com efeito retroativo a 1º/08/07.

PORTARIA Nº 1.116, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula nº 683582-1, Assistente Administrativo / Assessor Especial DAS-1, da Coordenadoria de Transportes para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.117, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALESSANDRO DIAS, matrícula nº 874281-2, Chefe de Núcleo de Identificação DAS-1, do Núcleo de Identificação de Colméia para a Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.118, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ISAURA SOUSA MATOS, matrícula nº 866593-1, Assistente CAD-5, da Coordenadoria do Instituto de Identificação para a Delegacia de Polícia de Miranorte, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.119, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA, matrícula nº 870973-4, Auxiliar Operacional CAD-5, do Núcleo de Identificação para o Núcleo de Perícia Médico Legal, ambos em Natividade, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.120, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

09 (nove) dias das férias do servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 856799-9, Escrivão de Polícia / Gerente de Núcleo DAS-3, previstas para o período de 23/07 A 31/07/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 22/07/07.

PORTARIA Nº 1.121, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora NELCI MARIA HABITZREITER DENES, matrícula nº 844923-6, Assistente CAD-5, previstas para o período de 1º a 30/08/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 31/07/07.

PORTARIA Nº 1.122, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor HELSO RODRIGUES DE SÁ, matrícula nº 167215-1, Auxiliar de Serviços Gerais / assistente CAD-12, previstas para o período de 03/07 a 1º/08/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 02/07/07.

PORTARIA Nº 1.123, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIANE DE JESUS TELES, matrícula 838635-8, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Porto Nacional, no período de 17/09 a 16/10/07.

PORTARIA Nº 1.124, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 838718-4, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, no período de 10/09 a 09/10/07.

PORTARIA Nº 1.125, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MARIA DOLORES CORREIA DE CASTRO, matrícula nº 310670-5, Agente de polícia de Classe Especial, previstas para o período de 19/07 A 17/08/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 18/07/07.

PORTARIA Nº 1.129, 15 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

HÍTALA CÂNDIDA COÊLHO, matrícula nº 867061-7, Assistente Administrativo, do Núcleo de Identificação de Gurupi para o Núcleo de Identificação de Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.130, 15 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA, matrícula nº 844077-8, Assistente CAD-11, da Delegacia Regional de Polícia Civil para o Núcleo de Perícia Criminal ambos de Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.131, 16 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

às férias do servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BADI, matrícula nº 25640-4, Delegado de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 1º/08 à 30/08/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 31/07/07.

PORTARIA Nº 1.132, 16 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

às férias da servidora GLADIS GRACIELA CURY, matrícula nº 820014-9, Delegada de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 29/07 à 27/08/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 28/07/07.

PORTARIA Nº 1.133, 16 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

12 (doze) dias das férias do servidor CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula nº 660183-9, Delegado de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 04/07 à 15/07/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 03/07/07.

PORTARIA Nº 1.134, 16 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, a pedido,

às férias do servidor ADSON GOMES DE ATAÍDES, matrícula nº 853478-1, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 17/09 à 16/10/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N. 292, de 15 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JEREMIAS BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 8272646, Motorista Policial de 2ª Classe, do 2º Distrito Policial para o 1º Distrito Policial, ambos de Gurupi, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 293, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARC SUWELLD LEANDRO DE MELO, matrícula nº 8203393, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Estadual de Proteção à Criança ao Adolescente e ao Idoso para a Delegacia de Homicídios de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 294, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EVANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 8534951, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Estadual de Crimes Contra os Costumes, Jogos e Diversões Públicas para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 295, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOÃO CLÉLIO ROSA DA SILVA, matrícula nº 5236908, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Delegacia de Homicídios de Palmas para a Delegacia Estadual de Crimes Contra os Costumes, Jogos e Diversões Públicas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 296, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARCELO VIEIRA COIMBRA, matrícula nº 8335559, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia de Homicídios de Palmas para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana, junto à Central de Flagrantes, na condição de plantonista equipe "C", a partir desta data.

PORTARIA N. 297, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

DESIGNAR,

GISLEY ALVES ROCHA, matrícula nº 8535884, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional, para exercer suas funções na condição de plantonista equipe "A", no período de 05/09 à 04/10/2007, a partir desta data.

PORTARIA N. 298, de 20 de agosto de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/89, art. 116 da CE/88 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

LOTAR,

DHAYANE AYRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 865565-1, Agente Penitenciário de 1ª Classe, na Casa de Prisão Provisória de Dianópolis, com data retroativa a 11/07/2007, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

DIRETORIA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS**PORTARIA Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.**

A DIRETORA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 208 de 22/01/2007 e art. 26, § 2º, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por permuta,

JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA, matrícula 867106-1, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Delegacia Regional de Polícia Civil para a Casa de Prisão Provisória, ambas de Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA Nº 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

A DIRETORA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 208 de 22/01/2007 e art. 26, § 2º, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por permuta,

ALESSANDRO DE BRITO MORAES, matrícula 865179-5, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Cadeia Pública de Paraíso do Tocantins para a Cadeia Pública da Lagoa da Confusão, a partir desta data.

PORTARIA Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

A DIRETORA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 208 de 22/01/2007 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROBSON GODOY BELLO matrícula 861943-3, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para a Cadeia Pública de Arapoema, a partir desta data.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA N. 004, de 23 de agosto de 2007**

O Bel. Antônio José de Sousa Neto, Delegado de Polícia de Classe Especial, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as ações de Segurança Pública a serem realizadas na circunscrição da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins-TO no período de 27 a 31.08.07;

Considerando que participarão dessa programação diversas unidades da Secretaria de Segurança Pública, envolvendo um grande número de Policiais Civis em ações próprias do cargo;

Considerando que além de investigar e apurar faltas atribuídas a servidores, compete a esta Corregedoria orientar, fiscalizar e realizar correições nas Unidades Policiais objetivando a qualidade, eficiência e melhor desempenho do Policial Civil no desempenho de sua missão,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de correição extraordinária nas Unidades Policiais da 7ª Delegacia Regional, sediada em Colinas do Tocantins-TO no período de 27 a 31.08.07.

Art. 2º - Designar a Corregedora Adjunta responsável por aquela circunscrição, Dra. MARIÂNGELA FERREIRA SANTOS AMARAL para os trabalhos correicionais com auxílio de sua equipe.

Art. 3º - Ordenar que durante os trabalhos correicionais sejam examinados os livros de registros da Delegacia e os procedimentos policiais (IPs, TCO's) ali existentes observando-se a regularidade do trâmite dos feitos, o cumprimento das atribuições previstas em leis ou atos normativos, o destino dos objetos apreendidos, bem como, sejam recebidas reclamações e elogios feitos a policiais civis.

Art. 4º - Atribuir ao Titular da 7ª Delegacia Regional a missão de determinar aos dirigentes das unidades policiais subordinadas a imediata reunião de todos os procedimentos policiais, por ordem de data da instauração, dos livros de registros e dos objetos apreendidos, disponibilizando sua imediata verificação, para permitir a consecução da realização dos trabalhos de correição correspondentes.

Art. 5º - Determinar a autoridade correicional que detectada qualquer irregularidade, deverá orientar o seu autor determinando as medidas para sanar as falhas e incorreções.

Art. 6º - Todos os autos analisados em correição receberão um carimbo indicativo da realização do ato, destacando a frase "visto em correição", que deverá ser datado e assinado pela Autoridade Correicional.

Art. 7º - Fica estabelecido o FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTOS CORREICIONADOS, em anexo, que deverá ser preenchido de acordo com as irregularidades constatadas, juntado aos autos examinados, numerado e assinado pela autoridade responsável pela correição.

Art. 8º - Encerrados os trabalhos, deverá a Autoridade Correicional elaborar minucioso relatório que conterá:

I- A relação dos Inquéritos e TCO's examinados com as irregularidades encontradas e as medidas adotadas para sanarem as falhas;

II- As reclamações e elogios relativos a policiais civis, recebidos durante o período de correição;

III- A manifestação, apreciação e conclusão sobre essas questões e as recomendações da Autoridade Correicional para prevenir erros ou aperfeiçoar o serviço na Delegacia;

IV- O relatório deverá ser apresentado a este Corregedor-Geral no prazo de 03(três) dias, para posterior providências e divulgação aos Órgãos que dele devam tomar conhecimento.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

PORTARIA/FMT Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no parágrafo único, do art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, de 01 a 11/09/2007 por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora JOSELÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica em Laboratório, matrícula 831766-6, referente ao período aquisitivo de 11/08/2006 a 10/08/2007, previstas para o período de 13/08/2007 a 11/09/2007, assegurando-lhe o direito de fruir os 11 (onze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE ADIAMENTO**CONCORRÊNCIA nº 001/2007
Processo nº 2007 2029 000175**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe, aquisição de Material Permanente (sistema de produção de água, balanças, queimador automático, estufas, freezer, banho maria, espectrofotômetro, evaporador, etc), por conveniência administrativa.

Araguaína, 23 de agosto de 2007.

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2007**

AQ. SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS)

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO
TOCANTINS
- TESOURO -
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO NºS
2007 3051 000101

Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. SERVIÇOS
Data de abertura: 12/09/2007 às 09:00 horas
Local: Av. Dionísio Farias, 838, CEP: 77.814-350
Araguaína – TO
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 34158300

DISPONÍVEL NO SITIO www.fmt.to.gov.br

Araguaína-TO, 27 de agosto de 2007

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

RURALTINS

Presidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR**

PORTARIA Nº. 273, de 17 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS
– RURALTINS, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere o Regimento Interno
aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho
de 1994, combinado com o art. 36, § 1º, da Lei
da 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSELI
JOÃO DA SILVA, matrícula nº. 857818-4, Técnico
Agropecuário, para responder pela Chefia da
Unidade Local de Execução de Serviços de
Itacajá, durante o período de férias do titular
HERLANDSON ALVES DE ASSIS, compreendido
entre 30/07/2007 a 29/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor,
retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho
de 2007.

PORTARIA Nº. 274, de 17 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS
– RURALTINS, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere o art. 42§ 1º, incisos I e
VI, da Constituição do Estado, combinando com
o art. 34 § 1º, alínea a, da Lei 1050 de 10 de
fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido,

MARIA SOCORRO FERREIRA GOMES,
matrícula 865109-4, Assistente CAD-5, da
Supervisão Regional de Porto Nacional, para a
Supervisão Regional de Gurupi.

Esta Portaria entra em vigor, a partir da
data da sua publicação.

UNITINS

Reitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2007
PROCESSO Nº 01261/2007
Aquisição de Veículo tipo Pick-up

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002, e
demais normas pertinentes.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP
Data de Abertura: 06/09/07 ÀS 9:00 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03,
CONJUNTO L, caixa postal: 173, CEP.: 77.123-360,
Palmas/TO, fones n 0xx63-3218-2964
Nota: O Edital e outras informações poderão
ser obtidos junto à Pregoeira ou equipe de
apoio, fone 0—63 3218 2964, em Palmas – TO
ou site: <http://www.unitins.br>

Palmas, 24 de Agosto de 2007.

Maria Neuza dos Santos
Pregoeira

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES**

TERMO DE EXERCÍCIO

A PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso
de suas atribuições legais e nos termos do
artigo, 18, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar
nº 12 de 29 de novembro de 1996 – Lei
Orgânica do Ministério Público Estadual, e
considerando as NOMEAÇÕES e POSSES,
por habilitação em concurso público dos
senhores ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS
SANTOS DALESSANDRO, LUIZ FRANCISCO
DE OLIVEIRA, JOAO EDSON DE SOUZA,
GUSTAVO DORELLA, FERNANDO ANTONIO
SENA SOARES, LUIZ ANTONIO FRANCISCO
PINTO e LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK,
ao cargo de Promotor de Justiça Substituto,
defere-lhes os exercícios, para todos os efeitos
legais, determinando que seja consignada em
seus assentamentos funcionais a data de
hoje, 27 de agosto de 2007, como termo inicial
de assunção no cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27
de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Araína Cesárea Ferreira dos Santos
Dalessandro
Promotora de Justiça Substituta

Luiz Francisco de Oliveira
Promotor de Justiça Substituto

Joao Edson de Souza
Promotor de Justiça Substituto

Gustavo Dorella
Promotor de Justiça Substituto

Fernando Antonio Sena Soares
Promotor de Justiça Substituto

Luiz Antonio Francisco Pinto
Promotor de Justiça Substituto

Leonardo Gouveia Olhê Blanck
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto
de dois mil e sete, no Auditório do Ministério
Público do Estado do Tocantins, nesta Capital,
compareceu a Bacharel ARAÍNA CESÁREA
FERREIRA DOS SANTOS DALESSANDRO,
tendo-lhe sido deferida, pela Senhora
Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da
Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no
cargo de Promotor de Justiça Substituto, em
virtude de habilitação em Concurso Público a que
se submeteu na forma da lei. Declarou
comprometer-se a desempenhar com retidão os
deveres do cargo e cumprir as Constituições e
as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua
declaração de bens. Lavrou-se o presente termo,
que, lido e achado conforme, vai assinado pela
autoridade empossante e pela empossada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24
de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Araína Cesárea Ferreira dos Santos
Dalessandro
Promotora de Justiça Substituta

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto
de dois mil e sete, no Auditório do Ministério
Público do Estado do Tocantins, nesta Capital,
compareceu o Bacharel LUIZ FRANCISCO DE
OLIVEIRA, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora
Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da
Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no
cargo de Promotor de Justiça Substituto, em
virtude de habilitação em Concurso Público a que
se submeteu na forma da lei. Declarou
comprometer-se a desempenhar com retidão os
deveres do cargo e cumprir as Constituições e
as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua
declaração de bens. Lavrou-se o presente termo,
que, lido e achado conforme, vai assinado pela
autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24
de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Luiz Francisco de Oliveira
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto
de dois mil e sete, no Auditório do Ministério
Público do Estado do Tocantins, nesta Capital,
compareceu o Bacharel JOÃO EDSON DE
SOUZA, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora
Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da
Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no
cargo de Promotor de Justiça Substituto, em
virtude de habilitação em Concurso Público a que
se submeteu na forma da lei. Declarou
comprometer-se a desempenhar com retidão os
deveres do cargo e cumprir as Constituições e
as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua
declaração de bens. Lavrou-se o presente termo,
que, lido e achado conforme, vai assinado pela
autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24
de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

João Edson de Souza
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete, no Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins, nesta Capital, compareceu o Bacharel GUSTAVO DORELLA, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. Declarou comprometer-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Gustavo Dorella
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete, no Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins, nesta Capital, compareceu o Bacharel FERNANDO ANTÔNIO SENA SOARES, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. Declarou comprometer-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Fernando Antônio Sena Soares
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete, no Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins, nesta Capital, compareceu o Bacharel LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. Declarou comprometer-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Luiz Antônio Francisco Pinto
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e sete, no Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins, nesta Capital, compareceu o Bacharel LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK, tendo-lhe sido deferido, pela Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. Declarou comprometer-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e cumprir as Constituições e as Leis, tendo, neste momento, apresentado sua declaração de bens. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de agosto de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

Leonardo Gouveia Olhe Blanck
Promotor de Justiça Substituto

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público que foi prorrogada para o dia 13 de setembro de 2007, às 09:00h, para adequação ao Edital, a abertura do Pregão Presencial nº 011/2007. O referido pregão visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel e serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP e serviço telefônico fixo comutado de longa distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de 16 (dezesesseis) linhas telefônicas, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2007.

Francislete Ribeiro de Alencar
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO

PORTARIA Nº 350, de 18 de abril de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

I – DESIGNAR

JOÃO MARANHÃO LIMA, Analista de Controle Externo, matrícula 23.619-5, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.400-1 e MARCONI NUNES COELHO, Analista de Controle Externo, matrícula 23.887-2, sob a coordenação do primeiro, e no período de 23 de abril a 4 de maio de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

a) PARANÁ

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
- Inspeção In Loco
 2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
- b) ALVORADA
1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
 2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abranjam períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 394, de 4 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VII e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

ADRIANA NUNES TAVARES AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço, símbolo CAD-6, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 2 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 396, de 7 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VI e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

SILVIA MOTA SALES, Analista Técnico Operacional, matrícula 23.926-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 4 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 397, de 7 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VI e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

JANETE GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento, símbolo DAS-7, a partir de 4 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 398, de 7 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VI e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

KARIN THATIANA DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo DAS-7, a partir de 4 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 403, de 09 de maio de 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

I – DESIGNAR

ÊNIO WALCACER DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 23.748-5, DALVA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.372-2 e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITAS, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.446-0, sob a coordenação do primeiro, e no período de 14 a 23 de maio de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade e a Tomada de Contas Especial especificadas a seguir:

a) ARAGUATINS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de maio a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Tomada de Contas Especial nas contas de ordenador referente ao exercício de 2006.
3. Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins – SEMUSA
- Auditoria de Regularidade referente ao período de maio a dezembro de 2006

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abrangem períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 408, de 8 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VI e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

ANA MARIA DE PAULA E SILVA, Assistente Técnico Operacional, matrícula 23.590-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 9 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 409, de 8 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, inciso VII, do Regimento interno, e com fulcro no anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

EXONERAR

JOÃO GARIBALDI NETO, matrícula 24.149-8, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, a partir de 16 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 410, de 8 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, e com fulcro no anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

EXONERAR

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.816-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo DAS-10, a partir de 9 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA No 412, de 8 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, inciso VII, do Regimento interno, e com fulcro no anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

RETIFICAR

a Portaria, abaixo relacionada, quanto ao nome da servidora, que especifica:

Nº 19, de 10 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.340 de 1º de fevereiro de 2007.

ONDE SE LÊ

VIVIANE TRIVELATO DO NASCIMENTO

LEIA-SE

VIVIANE TRIVELATO DE QUEIROZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 414 , DE 09 DE MAIO DE 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 131, I e VI e art. 143, inciso II e VI da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, incisos I e VI, do Regimento Interno, resolve:

Considerando a Convocação nº 08/2007 de 29 de janeiro de 2007, do Auditor Moisés Vieira Labre para, na conformidade do art. 143, inciso I, alínea b, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, substituir o Conselheiro José Jamil Fernandes Martins, que se encontra licenciado, para participação em curso de pós-graduação lato ou strictu sensu, no período de 01/02/2007 a 31/07/2008, nos termos da Portaria nº 38 de 22 de janeiro de 2007.

Considerando a concessão de licença ao Auditor Wellington Alves da Costa, para participação em curso de pós-graduação lato ou strictu sensu, no período de março de 2007 a março de 2009, conforme Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2007.

Considerando o montante de serviços no Corpo Especial de Auditores.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a relativização da vinculação do Auditor YASSUO MOCHIDA ao Gabinete da Presidência, para que officie nos processos tramitando no Corpo Especial de Auditores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 415, de 8 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VI e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

CRISTIANE SALES COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 9 de abril de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 416, de 9 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VII e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

HAGDA MARIA MADUREIRA LINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 10 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA No 418, de 9 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, inciso VII, do Regimento Interno, e com fulcro no anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

EXONERAR

JOANA DARK DE SOUZA, matrícula 24.192-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, símbolo DAS-10, a partir de 9 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 419, de 9 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

JOANA DARK DE SOUZA, matrícula 24.192-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo DAS-10, a partir de 9 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 420, de 10 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno resolve:

I – DESIGNAR

PEDRO NUNES DA GLÓRIA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.442-7, MARIA DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES, Assistente Técnico Operacional, matrícula 23.827-9 e ELPIDES CUNHADA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.912-1, sob a coordenação do primeiro, e no período de 14 de maio a 1º de junho de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

a) ESPERANTINA

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

b) SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

c) CARRASCO BONITO

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abrangem períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 425, de 14 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno resolve:

I – DESIGNAR

ILDSON OLIVEIRA DE LIMA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.908-9, JOSÉ MOREIRA DE CASTRO, Assistente Técnico Operacional, matrícula 23.850-3 e MARCONI NUNES COELHO, Analista de Controle Externo, matrícula 23.887-2, sob a coordenação do primeiro, e no período de 21 de maio a 08 de junho de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

a) SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

b) JAÚ DO TOCANTINS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

c) PALMEIRÓPOLIS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de junho a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de junho a dezembro de 2006.

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abrangem períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 430, de 14 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

I – DESIGNAR

CLÉSIO ALVES VELOSO, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.371-4, VALMISÔNIA BANDEIRA LIMA DE AGUIAR, Analista de Controle Externo, matrícula 23.515-6 e ELEIR PEREIRA COSTA TEBAS, Assistente Técnico Operacional, matrícula 23.379-0, sob a coordenação do primeiro, e no período de 21 de maio a 06 de junho de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

a) PEDRO AFONSO

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de julho a dezembro de 2006.
 2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de julho a dezembro de 2006.
 3. Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto – FESJSP
- Auditoria de Regularidade referente ao período de julho a dezembro de 2006
- b) SANTA MARIA DO TOCANTINS
1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
- Inspeção no Objeto do processo nº 6491/2006
 2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abrangem períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 435, de 14 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 10, inciso VI, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 125 e 132 do Regimento Interno, resolve:

I – DESIGNAR

ANTÔNIO VILMAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.836-8, NELITO JOSÉ DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.895-6 e ERIVALDO CARVALHO DAS FLORES, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.384-6, sob a coordenação do primeiro, e no período de 21 de maio a 1º de junho de 2007, procederem às Auditorias de Regularidade especificadas a seguir:

a) MATEIROS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

b) PONTE ALTA DO TOCANTINS

1. Poder Executivo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.
2. Poder Legislativo Municipal
- Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a dezembro de 2006.

II – ATRIBUIR

competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, analisarem, se necessário, os atos que abrangem períodos anteriores ainda não julgados pelo Tribunal de Contas que possam configurar irregularidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 440, de 15 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VII e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

VANIUS GIRODO BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 16 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 441, de 15 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VII e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 16 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PORTARIA Nº 442, de 15 de maio de 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os arts. 349, inciso VII e art. 378 § 15, do Regimento Interno, e com fulcro no Anexo II, da Lei 1.527, de 17 de dezembro de 2004, com a modificação introduzida pela Lei 1.593, de 4 de julho de 2005, resolve:

NOMEAR

FÁBIO CASTRO ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo DAS-3, com lotação definida em Ato da Presidência, a partir de 22 de maio de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2007.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02340/2007.
Contrato nº: 014/2007.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Contratada: Futura Comunicação Gráfica e Editora Ltda.
Objeto: Publicação de quatro edições de Boletim Informativo TCE/TO.
Vigência: 03/07/2007 até a entrega definitiva da última edição do boletim informativo.
P T: 03.010.01.131.0171.2383.
Despesa: ND 33 90 30
Valor total: R\$ 13.680,00
Signatários : Conselheira Doris Terezinha Pinto de Miranda Coutinho - Presidente – TCE e, Sr. José Márcio Leal Doche - Administrador da empresa Futura Comunicação Gráfica e Editora Ltda.

Palmas - TO, 03 de julho de 2007.

Conselheira DORIS TEREZINHA PINTO DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03964/2007.
Contrato nº: 022/2007.
Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Contratada: Ferrari e Cardoso Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículo.
Vigência: 03/07/2007 a 31 /12/ 2007.
P T: 03.010.01.032.0171.2002.
Despesa: ND 33 90 39
Valor total: R\$ 14.799,00
Signatários: Conselheira Doris Terezinha Pinto de Miranda Coutinho - Presidente – TCE e, Senhora Elisiane Ferrari Cardoso – Sócia Proprietária.

Palmas - TO, 03 de julho de 2007.

Conselheira DORIS TEREZINHA PINTO DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 011/2007/RELT2 – CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. JAIR CORRÊA JÚNIOR – Secretário da Agência de Serviços Públicos do Município de Palmas para querendo vir se defender ou se manifestar acerca do processo nº 02351/2007, sob pena de revelia e o INTIMO para apresentar a documentação referente à Dispensa de Licitação Despacho nº 015/2007 e Contrato nº 034/2007, no prazo de 15 (dias) dias, na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
NO 011/2006/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Presidente da Câmara Municipal de Luzinópolis - TO, o Senhor ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo no 01863/2006, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
NO 012/2006/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Luzinópolis - TO, o Senhor JOSÉ VICENTE BARBOSA para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo no 01862/2006, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
NO 013/2006/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO GIL DA LUZ para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo no 02299/2007, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
NO 014/2006/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO, o Senhor VALDI ALVES COSTA para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo no 02300/2007, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências,

deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
NO 015/2006/RELT4-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Araguaia - TO, o Senhor VALDI ALVES COSTA para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo no 02297/2007, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 019/2007/RELT6-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado, sem sucesso, o prazo regimental, CITA o Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Pedro Afonso, o Senhor Jair Coelho da Luz a comparecer à Sala de Atendimento, deste Tribunal, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205, V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para apresentar sua defesa relativa ao Processo de nº 2305/2007 e apenso 3223/2005 que se trata de Concurso Público, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 026/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Araguatins – TO, o Senhor FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 10381/2006, que se trata de Inadimplência com apresentação do ACP- referente ao mês de setembro/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 027/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins – TO, o Senhor ALVIMAR CAYRES DE ALMEIDA a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 10636/2006, que se trata de Inadimplência com apresentação do ACP- referente ao mês de outubro/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 028/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Barra do Ouro – TO, o Senhor EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 01699/2007, que se trata de Inadimplência com apresentação do ACP- referente aos meses de novembro e dezembro/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 029/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, o Senhor GILMAR ALVES PINHEIRO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 00507/2006 que se trata de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 030/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO, o Senhor EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 00827/2006 que se trata de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 031/2007/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Nazaré – TO, o Senhor ROSELY BORGES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente ao Processo de no 00475/2006 que se trata de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 015/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins INTIMA o Sr. JOSÉ VICENTE BARBOSA – Prefeito Municipal – Luzinópolis – TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa no 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Concurso Público - Edital no 001/2006, inerente ao Processo no 10017/2006, alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

ERRATA

Diário Oficial nº 2.442, de 05 de julho de 2007, página 37. Edital de Citação nº 022/2007/RELT6–CODIL foi publicado indevidamente. Sendo, assim, desconsiderado seu valor.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 668, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado à Associação Comunidade Escola -ACE, sendo complemento ao repasse já efetuado, referente ao Programa Gestão Compartilhada, em razão do atendimento aos alunos matriculados na creche, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO	Nº DO PROCESSO
1	ACE - Escola Municipal Vinicius de Moraes	R\$ 11.375,00	935/2007
TOTAL: 01 Escola		R\$ 11.375,00	---

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação: Evento: 400091, UO: 03290, Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 e 03.290.12.365.0069.2370, Natureza de Despesas: 3.3.50.43, Fonte: 0.100.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ao vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 669, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola- ACE, como complemento do valor já repassado, que deverá ser gasto conforme preconizado nas Leis Federais referentes à Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2º- Fica estabelecido as Escolas que participarão do Programa de Escolarização da Merenda:

Escola Municipal Vinicius de Moraes

Quantidade de Alunos			Valor p/ Aluno	Nº de Dias	Duração		Discriminação			Especificação do repasse	
Alunos	Pré	88	0,25	100	Início ago/07	Término dez/07	Custeio	Código	Qtd. de parcelas	Total do repasse	
	Total	88									33.50.43-0.100

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2391 e 03.290.12.365.0069.2371, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0.100

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 670, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado à Associação Comunidade Escola -ACE, sendo complemento ao repasse já efetuado, referente ao Programa Escolarização da Merenda, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	R\$ 500,00
TOTAL: 01 Escola		R\$ 500,00

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação: Evento: 400091, UO: 03290, Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2391, Natureza de Despesas: 3.3.50.43, Fonte: 0.100.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ao vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 383/2007

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
OBJETO: Realização de análises laboratoriais de amostras de águas para caracterização da qualidade.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até 31.12.2007.
BASE LEGAL: Processo nº.21520/2007, Dispensa e a Lei nº.8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 18.542.0077-2.311, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.100, consoante nota de empenho nº.007283.

Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007.

SADI CASSOL
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 384/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CRISTIANO BATISTA DOS PASSOS.
OBJETO: locação de 02 (dois) caminhões ¾ carroceria de madeira tipo cobertura para transporte de material e pessoal, para os serviços de sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas, para atender a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VIGÊNCIA: o período de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
VALOR: o valor total é de R\$ 49.936,50 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 24.968,25 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Processo n.º 14275/2007 e Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: U.G: 4700, Classificação Funcional: 26.451.0056-2.517, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 36.14, Vínculo: 0.117, Nota de Empenho n.º 007645.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 387/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: E.B.DE ALMEIDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de 3.384 (três mil, trezentos e oitenta e quatro) unidades de refeições (marmitex), conforme especificações e discriminações contidas na Solicitação de Compras/Serviços nº 021/2007 e no Processo nº 9952/2007, para atender a Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VALOR: valor total de R\$ 16.852,32 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 09(nove) meses, contados a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 9952/2007 e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03; UG: 4700; Classificação Funcional: 26.122.0015-2.073; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Sub-Elemento da Despesa: 30.07; Fonte: 0.100, Nota de Empenho nº007661.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: CONSTRUTORA V.M.LTDA
 OBJETO: Execução dos serviços como segue abaixo, conforme orçamento sintético global, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e plano de projeto estrutural integrante do processo supra, sendo: 01 serviço com instalação do canteiro de obras, infra-estrutura, paredes e painéis, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, vidros, coberturas, forro, revestimento de paredes internas, revestimento de paredes externas, pisos internos, instalações hidráulicas elétricas, pintura e serviços complementares externos.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
 VALOR: R\$ 149.310,31 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos).
 BASE LEGAL: Processo Nº 12792/2007, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: UO; 4500, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, SUB-ELEMENTO: 39.16, FONTE: 0100, ITEM DA DESPESA: 00.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: LUCIMAR GOMES DE ALMEIDA
 OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Quadra.NE-01, Lote 27-A, Sala 01, Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO
 VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 18 (dezoito) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº.2293/2007, observados os ditames da Lei nº.8.245/1991, Lei nº.8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.0013-2.098, Natureza da despesa: 3.3.90.36, SubElemento: 36.15, Fonte: 0.100, conforme NE nº.007864.

Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007.

SADI CASSOL
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2007

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA : CONSTRUTORA LAGO AZUL.
 OBJETO: Execução dos serviços de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social de Taquaruçu, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições e especificações expressas nos Processos nºs 24055/2006 e 21515/2007.
 ADITAMENTO: acréscimo de 14,66% do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 17.391,58 (dezesete mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 03; UG: 5800; Classificação Funcional: 08.244.0081-1.019; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Sub-Elemento da Despesa: 51.91; Fonte: 0.100. Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processos N.ºs 24055/2006 e 21515/2007, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que no Extrato de Termo Aditivo de Re-Ratificação nº. 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 292/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2.478, de 24 de agosto de 2007 e Diário Oficial da União nº. 164 de 24 de agosto de 2007.

Onde se lê:

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Leia-se:

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 006/2007****EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2007**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, CNPJ nº. 01.803.618/0001-52, comunica a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2007, Processo nº. 1.062/2007, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis (Básicos e Formulados) e Perecíveis (Hortifrutigranjeiros e Carnes) para preparação da MERENDA ESCOLAR, para atender os Alunos do Ensino Fundamental das Unidades Municipais de Ensino.

Onde se lê: PREÇO GLOBAL, POR LOTE, NO TIPO MENOR PREÇO.

Leia-se: PREÇO GLOBAL, POR ITEM, NO TIPO MENOR PREÇO.

ENTREGA DE AMOSTRAS OBRIGATÓRIAS: 11/09/2007 até às 14:00 horas.

Em virtude da alteração do Edital o dia para abertura das propostas será 11 de setembro de 2007, às 14:00 horas.

ENTREGA DE AMOSTRAS OBRIGATÓRIAS: 11/09/2007 até às 14:00 horas.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2007.

PAULO RENATO M. MINUZZI
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2007-PR**

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando os SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 033/2007-PR e Anexos.

PROCESSO: 200708/ 04 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 17 de setembro de 2007 às 09:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPE: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento- AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3315-0070.

Gurupi-TO, 27 de agosto de 2007.

FABIANO ALVES RIBEIRO
 PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Santana e Castro Ltda, CNPJ 04.797.330/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMACT, a Renovação da Licença de Operação – L.O. para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço na Quadra 806 Sul, Av. NS 10 Lote PAC 24-A, Centro, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.



Envio Eletrônico de Matérias

Agenciar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: